

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei nº 8.666/93, dos Decretos estaduais nº 19.252/19 e nº 19.898/20 e respectivas alterações, bem como a legislação específica.

2. Requisito de participação:

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB.

3. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069.1469.2021.0002730-11

4. Órgão/entidade e setor: SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE / SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB /COMAP-COORDENAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO.

5. Modalidade/número de ordem: PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021

6. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

7. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços**, com abrangência em todo o Território Nacional (Decreto 19.252/19, Art. 10, inciso VII), visando eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos para Artes Marciais, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

A quantidade dos materiais indicada no Termo de referência é apenas uma estimativa de consumo e, será solicitada de acordo com as necessidades do **Órgão realizador**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

Família: 78.10; 78.20; 78.30.

Códigos SIMPAS:	78.10.21.00004876-3,	78.10.21.00004877-1,	78.10.21.00004878-0,	78.10.21.00004879-8,
	78.10.21.00004880-1,	78.10.21.00004881-0,	78.10.21.00004882-8,	78.10.21.00004884-4,
	78.10.21.00004885-2,	78.10.21.00004886-0,	78.10.21.00004887-9,	78.10.21.00004888-7,
	78.10.21.00004889-5,	78.10.21.00004890-9,	78.10.21.00004891-7,	78.10.21.00004892-5,
	78.10.21.00004893-3,	78.10.21.00004894-1,	78.10.21.00004895-8,	78.10.21.00004896-6,
	78.10.21.00004897-6,	78.10.21.00004898-2,	78.10.21.00004899-0,	78.10.21.00004900-8,
	78.10.21.00004901-8,	78.10.21.00004902-6,	78.10.21.00004903-4,	78.10.21.00004904-2,
	78.10.21.00004905-0,	78.10.21.00004906-9,	78.10.21.00004907-7,	78.10.21.00004908-5,
	78.10.21.00004909-3,	78.10.21.00004910-7,	78.10.21.00004911-5,	78.10.21.00004912-3,
	78.10.21.00004913-1,	78.10.21.00004914-9,	78.10.21.00004915-8,	78.10.21.00004916-6,
	78.10.21.00004917-4,	78.10.21.00004918-2,	78.10.21.00004919-0,	78.10.21.00004920-8,
	78.10.21.00004921-6,	78.10.21.00004922-4,	78.10.21.00004923-2,	78.10.21.00004924-0,
	78.10.21.00004925-8,	78.10.21.00004926-6,	78.10.21.00004927-4,	78.10.21.00004928-2,
	78.10.21.00004929-0,	78.10.21.00004930-8,	78.10.21.00004931-6,	78.10.21.00004932-4,
	78.10.21.00004933-2,	78.10.21.00004934-0,	78.10.21.00004935-8,	78.10.21.00004936-6,
	78.10.21.00004937-4,	78.10.21.00004938-2,	78.10.21.00004939-0,	78.10.21.00004940-8,
	78.10.21.00004941-6,	78.10.21.00004942-4,	78.10.21.00004943-2,	78.10.21.00004944-0,
	78.10.21.00004945-8,	78.10.21.00004946-6,	78.10.21.00004947-4,	78.10.21.00004948-2,
	78.10.21.00004949-0,	78.10.21.00004950-8,	78.10.21.00004951-6,	78.10.21.00004952-4,

78.10.21.00004949-2, 78.10.21.00004950-6, 78.10.21.00004951-4, 78.10.21.00004952-2, 78.10.21.00004953-0,
78.10.21.00004954-9, 78.10.21.00004957-3, 78.10.21.00004959-0, 78.10.21.00004960-3, 78.10.21.00004961-1,
78.10.21.00004962-0, 78.10.21.00004964-6, 78.10.21.00004965-4, 78.10.21.00004966-2, 78.10.21.00004967-0,
78.10.21.00004968-9, 78.10.21.00004969-7, 78.10.21.00004970-0, 78.10.21.00004971-9, 78.10.21.00004972-7,
78.10.21.00004973-5, 78.10.21.00004974-3, 78.10.21.00004975-1, 78.10.21.00004976-0, 78.10.21.00004977-8,
78.10.21.00005012-1, 78.20.21.00004894-1, 78.20.21.00004895-0, 78.20.21.00004896-8, 78.20.21.00004898-4,
78.20.21.00004916-6, 78.20.21.00004917-4, 78.20.21.00004918-2, 78.20.21.00004920-4, 78.20.21.00004925-5,
78.20.21.00004927-1, 78.20.21.00004928-0, 78.20.21.00004929-8, 78.20.21.00004931-0, 78.20.21.00004936-0,
78.20.21.00004937-9, 78.20.21.00004940-9, 78.20.21.00004941-7, 78.20.21.00004942-5, 78.20.21.00004946-8,
78.20.21.00004955-7, 78.30.21.00004956-5, 78.30.21.00004958-1, 78.30.21.00004963-8.

8. Regime de execução: Empreitada por preço global por Lote de materiais.

9. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes das contratações demandadas dessa Ata correrão por conta da dotação orçamentária concernente a entidade solicitante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da Declaração do Ordenador de Despesa- DOD e de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF. Conforme o Art. 11 do Decreto Estadual nº 19.252/19

10. Prazos:

10.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, improrrogável.

10.2 Tanto a licitante vencedora do certame quanto os fornecedores interessados em registrar seus preços, para efeito de Cadastro de Reserva, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.3 O prazo para assinatura dos contratos e/ou retirada dos instrumentos equivalentes dos serviços demandados, será de 05 (cinco) úteis dias.

11. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Endereço: Rua dos Radioamadores, 159-357, Pituaguá – Salvador/BA – CEP: 41.740-090

Data: 11/01/2022

Horário: 14h00min

12. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o **Parecer Jurídico ZCO nº 426/2021** de 21/12/2021.

13. Interstício mínimo para o recebimento das propostas:

08 dias úteis, por se tratar de Pregão Presencial.

14. Índice:

PARTE I – PROPOSTAS

- (x) SEÇÃO I. Especificações para elaboração da proposta de preços;
- (x) SEÇÃO II. Termo de Referência/planilha do objeto da licitação;
- (x) SEÇÃO III. Orçamento estimado em planilha por lote;
- (x) SEÇÃO IV. Modelo de Descrição da Proposta;
- (x) 1 - Modelo de descrição da proposta de preços;

- (x) SEÇÃO V. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame;
- (x) SEÇÃO VI. Modelo de procuração;
- (x) SEÇÃO VII. Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06);
- (x) SEÇÃO VIII. Modelo de declaração de pleno conhecimento.

PARTE II – HABILITAÇÃO

- (x) SEÇÃO I. Documentos de Habilitação
- (x) SEÇÃO II. Certificado de Registro Cadastral CRC/CRS
- (x) SEÇÃO III. Modelos de Prova de Qualificação Técnica
 - (x) Comprovação de Aptidão para o Desempenho
 - (x) Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos do Edital
- (x) SEÇÃO IV. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
- (x) SEÇÃO V. Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Complementar nº 123/06) **[NOTA: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- (x) SEÇÃO I. Amostras
- (x) Sim
- (x) SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio
- (x) Não
- (x) SEÇÃO III. Participação de cooperativas
- (x) Não
- (x) SEÇÃO VI. Adesão posterior à ata de registro de preços
- (x) Sim

PARTE IV – CONTRATO

- (x) Minuta do contrato

PARTE V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- (x) Minuta da ata de registro de preços

PARTE FIXA- RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO

- (x) Título I – Dos Princípios
- (x) Título II – Dos Impedimentos
- (x) Título III- Das Propostas e dos Documentos de Habilitação
- (x) Título IV – Do Procedimento na Licitação
- (x) Título V – Das Impugnações
- (x) Título VI – Das Disposições Finais
- (x) Título VII – Da Revogação e Anulação
- (x) Título VIII - Da Contratação
- (x) Título IX – Das Penalidades
- (x) Título X – Do Foro

15. Informações e esclarecimentos adicionais

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no portal www.comprasnet.ba.gov.br, no site www.sudesb.ba.gov.br na aba Licitações ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.



Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB.
Comissão Permanente de Licitação – COPEL.

16. Responsável pela expedição do instrumento convocatório e forma de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Osvan Rodrigo dos Santos Ramos – Portaria nº 055/2021 de 21/05/2021.

Endereço: Rua dos Radioamadores, 159-357, Pituaçu – Salvador/BA – CEP: 41.740-090

Horário: 09h00min às 12h00min / 13h30min às 17h00min

Tel.: (71) 3116-9114

E-mail: Copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br

Salvador/BA, 30 de Dezembro de 2021.

Osvan Rodrigo dos Santos Ramos

Presidente/Pregoeiro COPEL/SUDESB – Matrícula: 92041756

PARTE I – PROPOSTAS

SEÇÃO I ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.
 - 1.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
2. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado nos contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.
3. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preço, escrita de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste ato convocatório, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos em duas casas decimais, não sendo admitidas propostas alternativas.
4. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.
5. Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá **observar as cláusulas e disposições deste edital**, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, **não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.**
6. A licitante deverá incluir no **envelope de proposta de preço**, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:
 - (x) Descrição da proposta de preços (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO IV. 1)
 - (x) Declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO V)
 - (x) Procuração, na hipótese de a proposta e/ou documentos subscritos por mandatário/procurador, acompanhados da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes. (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO VI)
 - (x) Declaração de pleno conhecimento (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO VIII)
- 7.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão indicar esse enquadramento tributário na Declaração de Enquadramento, a qual também deve ser incluída no envelope da proposta de preço. **A não apresentação da declaração não implicará desclassificação da proposta, mas impedirá a concessão do tratamento diferenciado.** (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO VII)

SEÇÃO II

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Esta licitação tem por objeto o serviço abaixo descrito, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas nesta Seção e no Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste edital.

1. OBJETO

Registro de preços, visando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, lotes diversos, para a prática esportiva.

2. JUSTIFICATIVA

Os esportes de uma maneira geral, tanto individuais quanto coletivos, representam modalidades de grande destaque no Estado da Bahia, que possui campeões mundiais, sul americanos, panamericanos e, recentemente medalhistas olímpicos de destaque e renome mundial. Dessa forma, o Estado da Bahia busca incentivar as modalidades prospectando novos talentos, mantendo a Bahia na vanguarda do esporte e cumprindo importante papel sócio econômico de combate a desigualdade social através da inclusão esportiva e incentivo ao esporte de alto desempenho.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O objeto será realizado através de licitação na **modalidade PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO por lote**, conforme a Instrução nº 15/2003, o Decreto Estadual nº 19.252/2019, a Lei Estadual nº 9.433/2005, a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado, no Estado da Bahia, pelo Decreto Estadual nº 19.898/2020.

3.2. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e, na conveniência de entregas parceladas, promovendo maior agilidade no atendimento às inúmeras demandas apresentadas neste sentido, além da impossibilidade de previsão de demandas futuras por parte da Administração Pública.

4. QUADRO DE QUANTITATIVOS / VALOR ESTIMADO

Lote I – Bolas Diversas

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Média Unitária	Valor Estimado
1	Bola Oficial de Futebol de Campo, Termosoldada, contendo 14 gomos, confeccionada em PU, diâmetro 68-70cm, peso 410 a 450g, câmara 6D, miolo alongado tipo sys, removível e lubrificado.	Unid.	3700	R\$ 202,33	R\$ 748.621,00
2	Bola Oficial de Futebol de Campo, Termosoldada, contendo 8 gomos, confeccionada em PU Pró, diâmetro 68,5-69,5 cm, peso 420 a 445g, câmara 6D, miolo alongado tipo sys, removível e lubrificado.	Unid.	3700	R\$ 164,33	R\$ 608.021,00

3	Bola Oficial de Futebol de Campo, com tecnologia Duotec (costurada à mão e termocolada), com 32 gomos, confeccionada em Microfibra, diâmetro 68- 70cm, peso 410 a 450g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	3700	R\$ 172,00	R\$ 636.400,00
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com tecnologia Duotec (costurada à mão e termocolada), com 32 gomos, confeccionada em Microfibra, diâmetro 63,5- 66cm, peso 410 a 450g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	3700	R\$ 168,33	R\$ 622.821,00
5	Bola Oficial de Futsal, com 11 gomos termosoldados, confeccionada em PU Pró. Com camada Neotec, forro termofixo, diâmetro 62,5-63,5cm, peso 410 a 430g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	1850	R\$ 231,00	R\$ 427.350,00
6	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos termosoldados, confeccionada em PU. Com camada Neogel, forro termofixo, diâmetro 55-58cm, peso 350 a 380g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	1850	R\$ 138,33	R\$ 255.910,50
7	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos termosoldados, confeccionada em PU. Com camada Neogel, forro termofixo, diâmetro 52-55cm, Câmara 6D, peso 300 a 330g, miolo Cápsula SIS. removível e lubrificado.	Unid.	1850	R\$ 133,33	R\$ 246.660,50
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos termosoldados, confeccionada em PU. Com camada Neogel, forro termofixo, diâmetro 49-52cm, Câmara 6D, peso 250 a 280g, miolo Cápsula SIS. removível e lubrificado.	Unid.	1850	R\$ 138,33	R\$ 255.910,50
9	Bola Oficial de Futsal com guizos internos presos, personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes, colorido em fundo branco, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em laminado Micropower, forra triaxial, diâmetro de 62-64 cm, peso 510 a 540g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado. Produto específico para deficientes visuais.	Unid.	370	R\$ 128,00	R\$ 47.360,00
10	Bola Oficial de Voleibol,, contendo 18 gomos termosoldados, confeccionada em Microfibra com forro termofixo e camada interna neotec, diâmetro 65-67cm, peso 260 a 280g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	740	R\$ 320,27	R\$ 236.999,80
11	Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada em Microfibra com estrutura interna laminada em dupla camada de espuma, diâmetro 75 -77 cm, peso 580 a 620g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	1110	R\$ 371,33	R\$ 412.176,30
12	Bola Oficial de Basquete, tamanho feminino, matrizada, confeccionada em Microfibra com estrutura interna laminada em dupla camada de espuma, diâmetro 72 -74 cm, peso 510 a 567g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	370	R\$ 363,00	R\$ 134.310,00
13	Bola Oficial de Basquete, tamanho infantil, matrizada, confeccionada em Microfibra com estrutura interna laminada em dupla camada de espuma, diâmetro 72 -74 cm, peso 450 à 500g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado	Unid.	370	R\$ 350,33	R\$ 129.622,10
14	Bola oficial de futebol Society, com 14 gomos termosoldados, confeccionada em PU Pró com camada interna em neogel, diâmetro 66-69cm, peso 425 a 450g, câmara Cápsula SIS, miolo removível e lubrificado.	Unid.	1850	R\$ 204,33	R\$ 378.010,50
15	Bola oficial de futebol Society, com 8 gomos termosoldados, confeccionada em PVC, diâmetro 66-69cm, peso 420 a 450g, câmara Cápsula SIS, miolo removível e lubrificado.	Unid.	1850	R\$ 184,33	R\$ 341.010,50
16	Bola Oficial de Voleibol de Praia, termosoldada, com 12 gomos, confeccionada em Microfibra com camada interna de neogel, diâmetro 66-68cm, peso 260 a 280g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	370	R\$ 296,00	R\$ 109.520,00
17	BOLA BORRACHA INICIAÇÃO – Nº 08 - Bola para iniciação esportiva confeccionada em borracha vulcanizada, com 40-42cm de circunferência, pesando entre 100 à 120 gramas, câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível, substituível e lubrificado, dotada de "ranhuras" para melhor manuseio nas atividades esportivas.	Unid.	370	R\$ 33,00	R\$ 12.210,00
18	BOLA BORRACHA INICIAÇÃO – Nº 10 - Bola para iniciação esportiva confeccionada em borracha vulcanizada, com 48-50cm de circunferência, pesando entre 180 à 200 gramas, câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível, substituível e lubrificado, dotada de "ranhuras" para melhor manuseio nas atividades esportivas.	Unid.	740	R\$ 37,50	R\$ 27.750,00
19	BOLA BORRACHA INICIAÇÃO – Nº 12 - Bola para iniciação esportiva confeccionada em borracha vulcanizada, com 57-59cm de circunferência, pesando entre 250 à 270 gramas, câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível, substituível e lubrificado, dotada de "ranhuras" para melhor manuseio nas atividades esportivas.	Unid.	740	R\$ 39,25	R\$ 29.045,00

18	BOLA BORRACHA INICIAÇÃO – Nº 10 - Bola para iniciação esportiva confeccionada em borracha vulcanizada, com 48-50cm de circunferência, pesando entre 180 à 200 gramas, câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível, substituível e lubrificado, dotada de "ranhuras" para melhor manuseio nas atividades esportivas.	Unid.	740	R\$ 37,50	R\$ 27.750,00
19	BOLA BORRACHA INICIAÇÃO – Nº 12 - Bola para iniciação esportiva confeccionada em borracha vulcanizada, com 57-59cm de circunferência, pesando entre 250 à 270 gramas, câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível, substituível e lubrificado, dotada de "ranhuras" para melhor manuseio nas atividades esportivas.	Unid.	740	R\$ 39,25	R\$ 29.045,00
20	BOLA BORRACHA INICIAÇÃO – Nº 14 - Bola para iniciação esportiva confeccionada em borracha vulcanizada, com 65-67cm de circunferência, pesando entre 350 à 370 gramas, câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível, substituível e lubrificado, dotada de "ranhuras" para melhor manuseio nas atividades esportivas.	Unid.	740	R\$ 30,00	R\$ 22.200,00
21	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos termosoldados, confeccionada em PU, termosoldada, diâmetro 62-64cm, peso 400 a 440g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	370	R\$ 163,33	R\$ 60.432,10
22	Bola Oficial de Futsal, com 6 gomos fusionados, confeccionada em PU, diâmetro 55-58cm, peso 400 a 440g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	370	R\$ 155,67	R\$ 57.597,90
23	Bola Oficial de Futsal, com 6 gomos fusionados, confeccionada em PU, diâmetro 52-55cm, peso 300 a 330g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	370	R\$ 134,67	R\$ 49.827,90
24	Bola Oficial de Futsal, com 32 gomos fusionados, confeccionada em PVC, diâmetro 49-52cm, peso 250 a 280g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	370	R\$ 111,33	R\$ 41.192,10
25	Bola Oficial de Voleibol, com 18 gomos, confeccionada em PU, diâmetro 65-67cm, peso 260 a 280g, Câmara 6D, fusionada, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	370	R\$ 159,00	R\$ 58.830,00
26	Bola Oficial de Voleibol, com 18 gomos, confeccionada em PVC, diâmetro 65-67cm, peso 250 a 280g, Câmara 6D, fusionada, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	370	R\$ 108,33	R\$ 40.082,10
27	Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada em borracha vulcanizada, diâmetro 75-78 cm, peso 600 a 650g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	370	R\$ 50,00	R\$ 18.500,00
29	Bola Oficial de Basquete, tamanho miri, matrizada, confeccionada em borracha vulcanizada, diâmetro 72-74 cm, peso 450 a 500g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	370	R\$ 50,00	R\$ 18.500,00
30	Bola Oficial para handebol, costurada à mão, confeccionada em PU Pró, contendo 32 gomos, diâmetro 50-52 cm, peso 290 a 330g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	370	R\$ 235,00	R\$ 86.950,00
31	Bola Oficial para handebol, costurada à mão, confeccionada em PU Pró, contendo 32 gomos, diâmetro 54-56 cm, peso 325 a 375g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	370	R\$ 241,00	R\$ 89.170,00
32	Bola Oficial para handebol, costurada à mão, confeccionada em PU Pró, contendo 32 gomos, diâmetro 58-60 cm, peso 425 a 475g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	370	R\$ 245,67	R\$ 90.897,90
33	BOLA TENIS DE MESA bola para tênis de mesa confeccionada em plástico 100% tipo D40+, com 40mm de diâmetro e classificação 3* - aprovada ITTF.	Unid.	3700	R\$ 9,33	R\$ 34.521,00

34	Bola Oficial para Futevôlei, fusionada, confeccionada em PU Super Soft, contendo 32 gomos, diâmetro 68 -69 cm, peso 425 a 440g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	740	R\$ 143,67	R\$ 106.315,80
35	Bola de Tênis, confeccionada em borracha vulcanizada, lã natural de alta qualidade e revestida com feltro grosso possibilitando máximo desempenho em quadras duras; acondicionada em tubo pressurizado com 3 bolas.	Unid.	1110	R\$ 57,67	R\$ 64.013,70

Valor Estimado Lote I: R\$ 6.498.739,20

Lote II – Material Esportivo Ginástica

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Média Unitária	Valor Estimado
1	Bola de ginástica rítmica high vision glitter Bola oficial para ginástica rítmica, confeccionada em vinil atóxico perfumado com glitter em várias opções de cores cítricas e perolizadas, nas especificações de 18 cm de diâmetro e pesando 400-430 gramas (Adulto), aprovada pela FIG.	Unid.	370	R\$ 493,33	R\$ 182.532,10
2	Bola de ginástica rítmica higt vision glitter Bola oficial para ginástica rítmica, confeccionada em vinil atóxico perfumado com glitter em várias opções de cores cítricas e perolizadas, nas especificações de 16 cm de diâmetro e pesando 300 gramas (Adulto), aprovada pela FIG.	Unid.	370	R\$ 410,00	R\$ 151.700,00
5	Arco para GRD confeccionado em polietileno com 80cm de diâmetro, cor gelo aprovado pela FIG (desencapado).	Unid.	370	R\$ 248,67	R\$ 92.007,90
6	Arco para GRD confeccionado em polietileno com 85cm de diâmetro, cor gelo aprovado pela FIG (desencapado).	Unid.	370	R\$ 253,67	R\$ 93.857,90
7	Arco para GRD confeccionado em polietileno com 90cm de diâmetro, cor gelo aprovado pela FIG (desencapado).	Unid.	370	R\$ 260,67	R\$ 96.447,90
8	Arco para GRD confeccionado em polietileno com 80cm de diâmetro, várias cores.	Unid.	370	R\$ 68,00	R\$ 25.160,00
9	Arco para GRD confeccionado em polietileno com 85cm de diâmetro, várias cores.	Unid.	370	R\$ 68,33	R\$ 25.282,10
10	Arco para GRD confeccionado em polietileno com 90cm de diâmetro, várias cores.	Unid.	370	R\$ 74,00	R\$ 27.380,00
11	Fita de ginástica rítmica. Com 50mm de largura e 3m de comprimento (infantil). Primeiros 50cm duplo. Peso oficial. Ilhós na ponta. Cetim de alta qualidade, brilhante, com solda nos cantos.	Unid.	740	R\$ 63,67	R\$ 47.115,80
12	Fita de ginástica rítmica. Com 50mm de largura e 4m de comprimento (infantil). Primeiros 50cm duplo. Peso oficial. Ilhós na ponta. Cetim de alta qualidade, brilhante, com solda nos cantos.	Unid.	740	R\$ 70,33	R\$ 52.044,20
13	Fita de ginástica rítmica. Com 50mm de largura e 5m de comprimento (infantil). Primeiros 50cm duplo. Peso oficial. Ilhós na ponta. Cetim de alta qualidade, brilhante, com solda nos cantos.	Unid.	740	R\$ 73,33	R\$ 54.264,20
14	Fita de ginástica rítmica. Com 50mm de largura e 6m de comprimento (infantil). Primeiros 50cm duplo. Peso oficial. Ilhós na ponta. Cetim de alta qualidade, brilhante, com solda nos cantos.	Unid.	740	R\$ 75,33	R\$ 55.744,20
15	Fita de ginástica rítmica multicolor medindo 3mts.	Unid.	740	R\$ 70,00	R\$ 51.800,00
16	Fita de ginástica rítmica multicolor aprovada FIG medindo 6mts.	Unid.	370	R\$ 248,67	R\$ 92.007,90
17	Maças para GR confeccionadas em de plástico-borracha conectáveis, rápidas e seguras para serem conectadas. Aprovada pela FIG, medindo 42,5cm e pesando 155gr.	Par	370	R\$ 416,63	R\$ 154.153,10
18	Corda multifilamento trançada 10mm com 3 metros de comprimento (modelo GR). Ideal para ginástica rítmica. Pode ser usada para diversas atividades esportivas ou de recreação. Fabricada em polipropileno – PP.	Unid.	740	R\$ 40,50	R\$ 29.970,00
19	Sapatilha de ginástica rítmica confeccionada em tecido, na cor creme, tamanho P/M/G.	Par	740	R\$ 96,63	R\$ 71.506,20

20	Bastão de efeito pérola em fibra de vidro. Peça metálica fixa com pistão rolante completamente realizada em titânio. Pega de borracha de silicone, fornecido com estojo transparente, medindo 59,50cm aprovado pela FIG.	Unid.	370	R\$ 393,67	R\$ 145.657,90
21	Kit para iniciação à ginástica rítmica infantil contendo 01 bolsa para transporte, 01 bola de 300g, 01 corda de 3m, 01 estilete brilhante com fita para iniciantes, 01 estilete de 40cm com fita de 4m, 01 arco infantil 60cm rosa e branco (desenho em espiral), 01 par de maçãs de 37 cm.	Unid.	740	R\$ 425,00	R\$ 314.500,00

Valor Estimado Lote II: R\$ 1.763.131,40

Lote III – Redes

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Média Unitária	Valor Estimado
1	Rede de Futebol de Campo Tipo México oficial confeccionada em fio de polipropileno trançado (tipo seda) com espessura de 6mm. Na cor branca com medidas oficiais (7,44m largura X 2,44m de altura com recuo superior e de 2,20 m) com proteção ultravioleta e malha 12 X 12cm. Fabricação nacional.	Unid.	740	R\$ 423,33	R\$ 313.264,20
2	Rede de Futebol de Salão oficial confeccionada em fio de polipropileno (tipo seda) trançado com espessura de 6mm. Na cor branca com medidas oficiais (3,00 m largura X 2,00 de altura com recuo superior e inferior de 1,00 m) com proteção ultravioleta e malha 10 X 10cm. Fabricação nacional.	Unid.	740	R\$ 267,00	R\$ 197.580,00
3	Rede de Voleibol oficial aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Voleibol, confeccionada em fio 2mm preto torcido 100% polipropileno (seda) , com tratamento UV comprimento 10m; malha 10x10, altura 1,00m. Na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão Na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5cm, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e cabo (corda de 8mm de diâmetro) com 15 metros.	Unid.	370	R\$ 286,67	R\$ 106.067,90
4	Rede oficial profissional para basquetebol confeccionada em fio 6mm de polipropileno/seda tratado com proteção ultravioleta e malha 0,75 X 0,75cm, medindo 55 cm de comprimento, produzida manualmente com nós duplos super reforçado, modelo N.B.A./chuá com as pontas desfiadas e soldadas eletricamente, com 11 (onze) argolas. Fabricação nacional.	Unid.	370	R\$ 49,33	R\$ 18.252,10
5	Rede de Futebol de Campo tipo México oficial confeccionada em fio de polipropileno trançado (tipo seda) com espessura de 4mm. Na cor branca com medidas oficiais (7,44m largura X 2,44m de altura com recuo superior de 2,20 m) com proteção ultravioleta e malha 12 X 12cm. Fabricação nacional.	Unid.	370	R\$ 373,33	R\$ 138.132,10
6	Rede de Futebol de Salão oficial confeccionada em fio de polipropileno (tipo seda) trançado com espessura de 4mm. Na cor branca com medidas oficiais (3,00 m largura X 2,00 de altura com recuo superior e inferior de 1,00 m) com proteção ultravioleta e malha 10 X 10cm. Fabricação nacional.	Unid.	740	R\$ 254,67	R\$ 188.455,80
7	Rede de Voleibol, com fio de polipropileno (tipo seda) 2mm, medindo 10,0 m X 1,00 m, na cor preta, malha 10 X 10 cm, modelo oficial, acabamento ultravioleta, ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração, com 2 (duas) faixas (superior 7 cm e inferior 5 cm) emborrachadas com costuras duplas rebatidas reforçadas nas pontas e porta antenas.	Unid.	370	R\$ 183,33	R\$ 67.832,10
8	Rede oficial profissional para basquetebol confeccionada em fio 4mm de polipropileno/seda tratado com proteção ultravioleta e malha 0,75 X 0,75cm, medindo 55 cm de comprimento, produzida manualmente com nós duplos super reforçado, modelo N.B.A./chuá com as pontas desfiadas e soldadas eletricamente, com 11 (onze) argolas. Fabricação nacional.	Par	370	R\$ 51,00	R\$ 18.870,00
9	Rede de Futebol de Campo tipo México oficial confeccionada em fio de polietileno (nylon) trançado e torcido com espessura de 6mm. Na cor branca com medidas oficiais (7,44m largura X 2,44m de altura com recuo superior de 2,20 m) com proteção ultravioleta e malha 12 X 12cm. Fabricação nacional.	Par	740	R\$ 387,33	R\$ 286.624,20

10	Rede de Futebol de Salão oficial confeccionada com 67% em fio de polietileno e 33% em fio de polipropileno trançado com espessura de 6mm na cor branca com medidas oficiais (3,00 m largura X 2,00 de altura com recuo superior e inferior de 1,00 m) com proteção ultravioleta e malha 10 X 10cm. Fabricação nacional.	Par	370	R\$ 170,00	R\$ 62.900,00
11	Rede de Voleibol com fio de polietileno (nylon) 3mm, medindo 10,0 m X 1,00 m, na cor preta, malha 10 X 10 cm, modelo oficial, acabamento ultravioleta, ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração, com 2 (duas) faixas (superior 7 cm e inferior 5 cm) emborrachadas com costuras duplas rebatidas reforçadas nas pontas e porta antenas.	Par	370	R\$ 170,00	R\$ 62.900,00
12	Rede de Futebol Suíço confeccionada com 67% em fio de polietileno e 33% polipropileno trançado com espessura de 6mm na cor branca com medidas oficiais (5,20 de largura x 2,30 de altura com recuo superior e inferior de 1,00m) com proteção ultravioleta e malha 10x10. Fabricação nacional.	Par	370	R\$ 271,67	R\$ 100.517,90
13	Rede de tênis de campo com fio de polipropileno 2,5mm medindo 1,08 x 12,80m, na cor preta, acabamento ultravioleta, ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração com faixa de PVC emborrachadas com costuras duplas rebatidas reforçadas nas pontas com fita central composta com regulador de altura.	Par	370	R\$ 435,00	R\$ 160.950,00
14	Rede em polipropileno profissional para tênis com 1,83 metro de comprimento e 15,25 cm de altura com suportes em ferro tipo clipping, régua e correntes aprovada e certificada pela ITTF.	Par	370	R\$ 265,33	R\$ 98.172,10
15	Rede oficial profissional para basquetebol confeccionada em fio 4mm de polietileno/nylon tratado com proteção ultravioleta e malha 0,75 x 0,75cm, medindo 55cm de comprimento, produzida manualmente com nós duplos super reforçados. Fabricação nacional.	Par	370	R\$ 40,00	R\$ 14.800,00

Valor Estimado Lote III: R\$ 1.835.318,40

Lote IV – Materiais Esportivos Diversos

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Média Unitária	Valor Estimado
1	Peças de xadrez confeccionadas em poliestireno de alto impacto maçaças, com as seguintes dimensões: Rei com 10,00cm de altura e 3,80cm de base Rainha com 7,6cm de altura e 3,80cm de base, bispo com 6,4cm de altura e 3,00cm de base; Cavalo com 5,5cm de altura e 3,2cm de base; torre com 5,1cm de altura e 3,2cm de base, peão com 4,5cm de altura e 2,7cm de base, nas cores preta e branca, acompanha sacola para transporte, tabuleiro em lona e manual com instruções do jogo, modelo utilizado em competições oficiais.	Conj.	3700	R\$ 76,50	R\$ 283.050,00
2	Peças para dama confeccionadas em poliestireno de alto impacto, medindo no mínimo 3,5cm de diâmetro e altura de 0,7cm, conjunto contendo 24 peças nas cores branca e preta.	Conj.	3700	R\$ 27,67	R\$ 102.379,00
3	Jogo de xadrez composto por tabuleiro marchetado com lâminas de marfim e imbuia de 1,5mm e guarnição em madeira de lei, medindo 50x50x2cm com casas de 5cm, acompanha peças confeccionadas em madeira maçaça com rei de 10,5cm e com feltro, acondicionadas em saquinho apropriado para armazenamento das peças.	Jogo	370	R\$ 91,67	R\$ 33.917,90
4	Jogo para Xadrez confeccionado em poliéster, rei medindo 62cm base com borracha e tabuleiro medindo 2,75 x 2,75mts.	Jogo	370	R\$ 1.150,00	R\$ 425.500,00
5	Jogo para Dama e Trilha composto por tabuleiro tipo estojo, medindo 40x40cm confeccionado em madeira com peças em poliestireno de alto impacto e silkado em ambos os lados (verso: dama e anverso: trilha) acompanha 24 peças de damas (com 35mm sendo 12 brancas e 12 pretas.	Jogo	1850	R\$ 48,67	R\$ 90.039,50
6	Jogo para amarelinha confeccionado em lona de alta resistência e espuma D26 medindo 2,40 x 0,70.	Jogo	740	R\$ 146,00	R\$ 108.040,00

7	Raquete para tênis de Mesa 7 ply lâmina ofensiva para jogadores topspin all -round. Estabilidade excepcional e de alto nível de previsibilidade, construção em sete camadas, macia, leve, equilibrada e com muita estabilidade. E a relação linear entre a força de impacto e o nível de recuperação fornece previsibilidade ideal e reprodutividade. Speed: 9+, controle: 8, Ply: 7 ply novus tourwood Peso: 85g ±, Espessura: 6,4 milímetros ±, Tamanho da cabeça: 160 milímetros x 148 milímetros ±, Dureza: Flex Nitidez Sentir.	Unid.	740	R\$ 67,33	R\$ 49.824,20
8	Raquete para tênis de Mesa Caneta : Madeira e borracha sintética, Dimensões do Produto (C x L x P): 24 cm x 15 cm x 1 cm, Peso Aproximado: 140g, Rotação 50, Velocidade 50, Controle 100, Estilo Caneteiro (jogador segura a raquete como se fosse uma caneta – penholder grip – e bate apenas com uma face), Possibilita maior potência no golpe de forehand. Permite uma maior precisão nos golpes, Favorece o saque e recepção de bolas curtas por permitir um movimento mais livre do punho.	Unid	740	R\$ 72,67	R\$ 53.775,80
9	Kit para tênis de Mesa contendo 02 raquetes confeccionadas em madeira com 5 lâminas revestidas em borracha lisa em ambos os lados (Borracha verso preta e anverso vermelha) com espoja de 2,0mm aprovadas e certificadas ITTF, estilo clássico.	Par	740	R\$ 49,50	R\$ 36.630,00
10	Kit para tacobol, contendo 02 tacos confeccionados em madeira laqueada com grip de EVA; 02 casas em madeira maçã; 01 bola em borracha; Acompanha sacola de redinha; Medidas do taco: (72 x 6) cm.	Unid.	370	R\$ 51,33	R\$ 18.992,10
11	Kit para frescobol contendo 02 Raquetes confeccionadas em laqueadas, com grip de poliestireno (PS), acompanha 01 bola em borracha e sacola para transporte - Medidas da Raquete: (19,5 x 40,8) cm.	Unid.	740	R\$ 52,00	R\$ 38.480,00
12	Kit para futebol de botão Maleta confeccionada em plástico, acompanha 02 Times de futebol de mesa oficiais contendo, 12 Botões cada time, 02 Goleiros em acrílico, 02 Bolas, 02 Palhetas, 02 travessal desmontáveis, Botões numeradas em adesivo, Um folheto com regras básicas do jogo, medidas da maleta: (0,165 x 0,220) m.	Unid.	1850	R\$ 50,00	R\$ 92.500,00
13	Jogo de Baralho para deficientes visuais. Utiliza o sistema Braille e possui naipes extra gigante. Cartão couché exclusivo com deslize aveludado de agradável manuseio. Produto fabricado com excelência de qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Tipo da carta: cartão couché. Tamanho da carta: Bridge Size 5,6 x 8,7 cm. Tamanho Naipes: Braille e Naipes Extra Gigante. Quantidade de cartas: 54 cartas. Tipo de embalagem: Caixa unitária.	Jogo	1850	R\$ 19,00	R\$ 35.150,00
14	Jogo de Baralho para Truco - Produzido em cartão especial, possui deslize aveludado de agradável manuseio. Baralho desenvolvido para o Truco, contendo todas as cartas para que comporte os demais jogos. Inclui ainda um exclusivo marcador de pontos e um folheto extra com regras do Truco, feito para que jogadores em estágio de aprendizado possam se juntar aos demais. Tipo da carta: cartão couché 290 g. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm. Quantidade de cartas: 55 cartas cada (52 cartas + 2 curingas + carta garantia) + marcador de pontos + folheto de regras. Embalagem: Cartucho.	Jogo	1850	R\$ 20,00	R\$ 37.000,00
15	Jogo de Baralho Convencional, não transparente, atóxico e reciclável. Cartão Couché exclusivo com deslize aveludado de agradável manuseio. Tipo da carta: cartão couché 290 g. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm ou Poker Size 63x88 mm. Quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia). Tipo de embalagem: caixa unitária.	Jogo	5550	R\$ 19,00	R\$ 105.450,00
16	Jogo de dominó confeccionado em baquelite contendo 28 pedras com pingos pretos, contendo estojo, acondicionamento das peças.	Jogo	5550	R\$ 33,00	R\$ 183.150,00
17	Jogo de dominó confeccionado em madeira contendo 28 pedras com pingos coloridos, contendo estojo, também em madeira para acondicionamento das peças.	Jogo	5550	R\$ 33,67	R\$ 186.868,50
18	Jogo de Ludo contendo tabuleiro em lona vinílica e atóxica medindo 0,90m x 0,90m, 16 peças coloridas (04 azuis, 04 verdes, 04 amarelas e 04 vermelhas) e 1 dado.	Jogo	1850	R\$ 156,00	R\$ 288.600,00

19	Jogo de Bolas de Bocha adaptada contendo 13 bolas confeccionadas em couro (pelica), sendo composto por 06 (seis) bolas vermelhas, 06 (seis) bolas azuis e 01 (uma) bola branca, peso de cada bola compreendido entre 270 a 300gr e diâmetro das mesmas de 8,2cm, acompanha maleta para transporte.	Jogo	370	R\$ 550,00	R\$ 203.500,00
20	Jogo de Bolas de bocha convencional, contendo 08 bolas numeradas (bolas lisas 02 cores 04 de cada cor) pesando 1750gr, com 01 balim em aço.	Jogo	370	R\$ 800,00	R\$ 296.000,00
21	Jogo de Bolas de bocha convencional, tipo Italiana, contendo 08 bolas numeradas pesando 1750gr, com 01 balim em aço.	Jogo	370	R\$ 850,00	R\$ 314.500,00
22	Jogo de malha oficial em aço temperado e polido, contendo 04 malhas. Peso aproximado de 0,790 gr, diâmetro de 110/mm, contendo 02 pinos em nylon extra, aprovado pela Confederação Brasileira e pela Federação Paulista de Malhas.	Jogo	370	R\$ 750,00	R\$ 277.500,00

Valor Estimado Lote IV: R\$ 3.260.847,00

Lote V – Tabelas e Traves

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Média Unitária	Valor Estimado
1	Tabela para basquete em madeira, oficial, com aros e redes nas medidas de 1,80 x 1,20 m, confeccionada em laminado naval, a prova d'água com requadro metálico.	Par	370	R\$ 1.516,67	R\$ 561.167,90
2	Trave oficial para futebol de campo medindo 7,32 x 2,44m, composta por tubo de aço carbono de 5" com requadro inteiriço em tubo de 1 1/2" e pintura eletrostática na cor branca.	Par	185	R\$ 6.566,67	R\$ 1.214.833,95
3	Trave oficial para futebol Society confeccionada em tubo de aço de 3" (polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, tamanho interno livre 5mx2m, haste de 0,70m e profundidade de 1,00m dotada de requadro para facilitar a remoção, sem buchas.	Par	185	R\$ 5.450,00	R\$ 1.008.250,00
4	Trave de futsal, oficial, de tubos de aço 3" (polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, tamanho interno livre 3 m x 2 m., haste 0,70 e profundidade 1,00 m., com requadro para facilitar a remoção, sem buchas.	Par	185	R\$ 3.600,00	R\$ 666.000,00
5	Trave para Handebol confeccionada em tubos quadrados de aço carbono de 80 x 80 mm, modelo monobloco com apoio de superfície, medidas internas de 3,00 x 2,00m, com requadro e pintura eletrostática na cor branca.	Par	185	R\$ 4.150,00	R\$ 767.750,00
6	Poste para voleibol oficial com buchas, cremalheira, roldana e catraca, balizado com regulador de altura para todas as categorias, parede 3mm, aço galvanizado, perfil tubular, reguladores em alumínio.	Par	185	R\$ 1.100,00	R\$ 203.500,00
7	Poste para tênis de campo oficial com buchas, cremalheira, roldana catraca, balizado com regulador de altura para todas as categorias, parede 3mm, aço galvanizado, perfil tubular, reguladores em alumínio.	Par	185	R\$ 725,00	R\$ 134.125,00
8	Poste telescópico para voleibol nas medidas oficiais com estrutura em alumínio, marcação com regulagem para altura para todas as medidas oficiais, contendo argolas para fixação da rede e luvas para fixação ao piso, medidas reguláveis de 2,15m a 2,43m. Sua ponteira e carretilha deverão ser confeccionadas também em alumínio, aprovado e utilizada pela Federação Paulista de Voleibol em competições oficiais.	Par	185	R\$ 1.933,33	R\$ 357.666,05
9	Trave de remissão, com estrutura tubular confeccionada em alumínio com parede de 4mm com pintura eletrostática com fundo bi-componente vinílico na cor branca com inclinação de 55 graus e tela de corda elástica esticada simetricamente.	Par	185	R\$ 833,33	R\$ 154.166,05

Valor Estimado Lote V: R\$ 5.067.458,95

Lote VI – Mesas

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Média Unitária	Valor Estimado
1	Mesa de tênis de mesa oficial que atenda aos padrões da International Table Tennis Federation, tampo confeccionado em m.d.f. de 30 mm. de espessura, acabamento em laca na cor azul, com tintas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de m.d.f. que asseguram estabilidade dos tamos, pés de tubo de aço pintados, 8 rodas de 4 polegadas, dobrável, que permite o uso como paredão para treino solitário, nas medidas de 1,525 x 2,74 x 0,76 m.	Unid.	185	R\$ 2.933,33	R\$ 542.666,05
2	Mesa para pebolim confeccionada em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, forma de caixa dupla, bonecos em alumínio fundido com pintura epóxi, varões embutidos, pés com sapatas plásticas, contador de pontos, medindo C x L x A - 1,363x0,79x0,92m, acompanha 02 bolinhas para a prática do jogo.	Unid.	185	R\$ 2.033,33	R\$ 376.166,05
3	Mesa para Aero Hockey com estrutura em MDP acabamento em primer azul, tampo em MDF revestido com laminado melamínico pés desmontáveis com sapata em polipropileno, contador de pontos, dotado de 01 moto ventilador para proporcionar perfeita fluabilidade ao disco, bivolt (110/220v), acompanha 01 kit de rebatedores e 02 discos para pratica do jogo, medidas da mesa C x L x A – 2,11x1,05x0,825m.	Unid.	185	R\$ 3.443,33	R\$ 637.016,05
4	Mesa para Futebol de Botão confeccionada em MDP com 18mm de espessura, pés dobráveis confeccionados em tubo de aço com pintura epóxi, bordas revestidas em polipropileno flexível para proteção dos botões faixas no campo em dois tons de verde estilo europeu, medidas do campo C x L x A – 1,84x1,20x0,77m, acompanha 02 times sortidos de futebol de mesa oficiais contendo 12 botões cada time, 02 goleiros em acrílico, 02 bolinhas para pratica do jogo, 02 palhetas, 02 traves desmontáveis, 24 adesivos para fixação aos botões (ilustração das camisas dos times), um folheto de regras básicas do jogo, botões acondicionados em maleta plástica.	Unid.	185	R\$ 1.026,67	R\$ 189.933,95

Valor Estimado Lote VI: R\$ 1.745.782,10

Valor Total Estimado: Lote I + Lote II + Lote III + Lote IV + Lote V + Lote VI = R\$ 20.171.277,05 (vinte milhões e cento e setenta e um mil e duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos)

4.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. DA GESTÃO E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

5.1. A gestão deste instrumento caberá à SUDESB - Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, que atuará como Órgão Gerenciador da Ata oriunda deste Registro de Preços. Sendo permitida a adesão a Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA ORIUNDOS

A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua publicação, não podendo ser prorrogada. Os contratos demandados desta Ata terão a vigência de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogados nos termos da lei e, celebrados até o último dia de validade da Ata.

7. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a SUDESB o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional, nas questões legais e, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 19.252/2019 e legislação pertinente.

8. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O regime de execução dos serviços será o de **FORNECIMENTO POR LOTE DE MATERIAIS**.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (complementa a Parte II, habilitação item 1.3, Qualificação Técnica)

Comprovar a qualificação Técnica por meio de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, em nome da empresa licitante.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. Os CONTRATADOS deverão indicar um representante legal que atuará como interlocutor permanentemente com SUDESB/ COMAP - Coordenação de Materiais e Patrimônio.

11.2. São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas concernentes a aprovações, taxas, licenças e emolumentos, que venham a ser obrigatórias até o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

11.3. Os materiais especificados neste Termo de Referência serão requisitados à Contratada sempre que houver necessidade.

11.4. A CONTRATANTE requisitará a realização das entregas por meio da AFM- Autorização de Fornecimento de Material, a ser encaminhada à Contratada via e-mail ou pessoalmente.

11.5. Na entrega dos materiais a Contratada deverá apresentar a nota fiscal.

11.6. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar as entregas em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, Especificações Técnicas e as condições deste instrumento;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

- 13.3.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas;
- 13.4.** Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados;
- 13.5.** Recusar qualquer fornecimento de material fora das condições contratadas ou do bom padrão de qualidade.

14. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS

Além das previsões contidas no **ITEM 12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações oriundas desta licitação, as seguintes determinações:

14.1. DA GARANTIA DO CONTRATO

- 14.1.1.** A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05 não excedendo a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- 14.1.2.** Não será admitida à existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05);
- 14.1.3.** A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato e/ou Ordem de Serviço, devendo ser atualizada periodicamente;
- 14.1.4.** A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;
- 14.1.5.** A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando for o caso e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

15. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

- 15.1.** A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes às condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05;
- 15.2.** Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes condições:
 - 15.2.1.** O fornecimento deverá ser executado sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização;
 - 15.2.2.** As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória da entrega dos materiais;
 - 15.2.3.** O fornecimento não poderá sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

15.2.4. Se forem constatadas, incorreções quantitativas nas entregas, a Administração deverá promover as deduções correspondentes nas faturas posteriores;

15.2.5. A disposição constante no inciso 14.1.5 deste Termo de Referência não se aplica a casos omissos;

15.2.6. O pagamento das parcelas, referentes às entregas dos materiais fica condicionada ao de acordo do gestor do contrato;

15.2.7. O contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução das entregas ocorridas no mês, com base no valor do preço vigente.

16. NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

16.1. O CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

16.2. O escopo da entrega dos materiais, definidos neste Termo de Referência e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários a sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação;

16.3. No cumprimento do objeto contratado deverá ser observado o que estabelece os anexos a este Termo de Referência, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação.

17. INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

17.1. As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através do e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br.

17.2.

18. LOCAL DE FORNECIMENTO:

O fornecimento será realizado em todo o Estado da Bahia.

19. ÂMBITO DO REGISTRO:

O Registro de Preços terá âmbito Nacional, não sendo possível discriminar os Estados e Municípios que serão contemplados, pois este é um aspecto que depende das possíveis demandas que irão surgir no decorrer do período.

20. UNIDADES CONTRATANTES:

Serão aceitas adesões a Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação. Conforme Art. 31 §1º do Decreto Estadual nº 19.252 de 17 de setembro de 2019.

21. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Servidor responsável: **Morgana Gagliano Lima Fagundes**
Lotação: **COMAP – Coordenação de Material e Patrimônio**

SEÇÃO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Modalidade de Licitação Pregão Presencial	Número 002/2021
---	---------------------------

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

(local), ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO VI MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação Pregão Presencial	Número 002/2021
---	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar
todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

(local) ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº
123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação Pregão Presencial	Número 002/2021
---	---------------------------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição() **de micro empresa [ou]() de empresa de pequeno porte** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(local), ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

[EXCLUSIVA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL]

Modalidade de Licitação Pregão Presencial	Número 002/2021
---	---------------------------

Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declaramos:

() o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.**

[ou]

() o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

(local) _____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

PARTE II – HABILITAÇÃO

SEÇÃO I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

1.1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de empresário individual;
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual - serviços, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ou outro equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para débitos com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, dívida ativa e INSS, através da Certidão Conjunta;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

1.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE II** deste instrumento.

1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE II SEÇÃO V** deste instrumento.

1.3. Qualificação Técnica. A Qualificação Técnica deste Edital será regida pelo Art. 101, seus incisos e parágrafos, da Lei Estadual 9.433/05, comprovada através de:

a) Declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II deste instrumento.

a.1 Apresentar declaração formal de que a licitante se encontra ciente das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II deste instrumento, não podendo se eximir, posteriormente, das obrigações assumidas ou reivindicar qualquer alteração contratual sob o argumento de desconhecer as peculiaridades do objeto.

b) comprovação da licitante de que possui, em nome da empresa, através da apresentação de um ou mais atestados, de responsabilidade técnica para execução de serviço compatíveis em características, quantidades e prazos, às do objeto desta licitação.

b.1) A comprovação de aptidão exigida na letra b) será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa.

b.2.1.) Para a demonstração da capacitação técnica da licitante, será considerada satisfatória a comprovação da execução de no mínimo dez por cento (10%) dos quantitativos previstos no Termo de Referência.

1.4. Qualificação econômico-financeira:

A ser comprovada mediante:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

a.1. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1,00 (um) e pelo Grau de Endividamento (GE), que deverá ser menor ou igual a 1,00 (um), sendo indicados com duas casas decimais.

a.2. O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

a.3. No caso de empresa constituída a menos de 01 (um) ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **PRÉAMBULO**, caso o documento não consigne prazo de validade.

c) Comprovar patrimônio líquido, de no mínimo de **10 % (dez por cento)** do valor a ser contratado, através da apresentação do balanço patrimonial.

1.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da **SEÇÃO IV DA PARTE II** deste instrumento.

2. Regras acerca da participação de matriz e filial

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

3. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação.

4. A apresentação, pelas licitantes, dentro do envelope de habilitação, do Certificado de Registro Cadastral-CRC ou do Certificado de Registro Simplificado-CRS possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento, com exceção da Qualificação Técnica.

SEÇÃO II

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS

1. Pressupostos para participação (inscrição facultativa ou obrigatória no Registro Cadastral/SAEB):

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, inscritos ou não no Órgão Central de Registro Cadastral da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

2.1 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica.**

2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.

2.3 Caso conste no sistema de registro algum documento vencido, a licitante deverá ter apresentado a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

SEÇÃO III

MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Modalidade de Licitação Pregão Presencial	Número 002/2021
---	---------------------------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, forneceu **os materiais correspondentes aos lotes arrematados**, atendendo integralmente
as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o **fornecimento**.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

(local) ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS DO EDITAL

Modalidade de Licitação Pregão Presencial	Número 002/2021
---	---------------------------

Declaro, em atenção ao procedimento licitatório _____ [IDENTIFICAR A LICITAÇÃO], para os fins do disposto no inciso IV do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, ter ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, com o que não poderei alegar desconhecimento supervenientemente.

(local) ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação Pregão Presencial	Número 002/2021
---	---------------------------

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro em observância ao art. 101, §6º, da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica e aptidão operacional, que disporei dos materiais para fornecimento em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital. Em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, conforme estipulado no item 1.3 Qualificação Técnica da Seção I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da PARTE II – HABILITAÇÃO deste edital, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

(local) ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação Pregão Presencial	Número 002/2021
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(local) _____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

SEÇÃO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	002/2021

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

() Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista.**

[OU]

() Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

[E/OU]

() Haver restrição **na comprovação da nossa regularidade trabalhista**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

(local) ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

SEÇÃO I AMOSTRAS

(x) Se exigirá a apresentação de amostras dos materiais julgados necessários a saber:

Lote I	<p>ITEM 01 - Bola Oficial de Futebol de Campo, Termosoldada, contendo 14 gomos, confeccionada em PU, diâmetro 68-70cm, peso 410 a 450g, câmara 6D, miolo alongado tipo sys, removível e lubrificado;</p> <p>ITEM 04 - Bola Oficial de Futebol de Campo, com tecnologia Duotec (costurada à mão e termocolada), com 32 gomos, confeccionada em Microfibra, diâmetro 63,5- 66cm, peso 410 a 450g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.</p> <p>ITEM 05 - Bola Oficial de Futsal, com 11 gomos termosoldados, confeccionada em PU Pró. Com camada Neotec, forro termofixo, diâmetro 62,5-63,5cm, peso 410 a 430g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.</p> <p>ITEM 10 - Bola Oficial de Voleibol,, contendo 18 gomos termosoldados, confeccionada em Microfibra com forro termofixo e camada interna neotec, diâmetro 65-67cm, peso 260 a 280g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.</p> <p>ITEM 11- Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada em Microfibra com estrutura interna laminada em dupla camada de espuma, diâmetro 75 -77 cm, peso 580 a 620g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.</p> <p>ITEM 27 - Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada em borracha vulcanizada, diâmetro 75-78 cm, peso 600 a 650g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.</p> <p>ITEM 32 - Bola Oficial para handebol, costurada à mão, confeccionada em PU Pró, contendo 32 gomos, diâmetro 58-60 cm, peso 425 a 475g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.</p>
Lote II	<p>ITEM 01 - Bola de ginástica rítmica high vision glitter Bola oficial para ginástica rítmica, confeccionada em vinil atóxico perfumado com glitter em várias opções de cores cítricas e perolizadas, nas especificações de 18 cm de diâmetro e pesando 400-430 gramas (Adulto), aprovada pela FIG.</p> <p>ITEM 02 - Bola de ginástica rítmica higt vision glitter Bola oficial para ginástica rítmica, confeccionada em vinil atóxico perfumado com glitter em várias opções de cores cítricas e perolizadas, nas especificações de 16 cm de diâmetro e pesando 300 gramas (Adulto), aprovada pela FIG.</p> <p>ITEM 21 - Kit para iniciação à ginástica rítmica infantil contendo 01 bolsa para transporte, 01 bola de 300g, 01 corda de 3m, 01 estilete brilhante com fita para iniciantes, 01 estilete de 40cm com fita de 4m, 01 arco infantil 60cm rosa e branco (desenho em espiral), 01 par de maçãs de 37 cm.</p>
Lote III	<p>ITEM 01 - Rede de Futebol de Campo Tipo México oficial confeccionada em fio de polipropileno trançado (tipo seda) com espessura de 6mm. Na cor branca com medidas oficiais (7,44m largura X 2,44m de altura com recuo superior e de 2,20 m) com proteção ultravioleta e malha 12 X 12cm. Fabricação nacional.</p> <p>ITEM 03 - Rede de Voleibol oficial aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Voleibol, confeccionada em fio 2mm preto torcido 100% polipropileno (seda) , com tratamento UV comprimento 10m; malha 10x10, altura 1,00m. Na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão Na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5cm, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e cabo (corda de 8mm de diâmetro) com 15 metros.</p> <p>ITEM 14 - Rede em polipropileno profissional para tênis com 1,83 metro de comprimento e 15,25 cm de altura com suportes em ferro tipo clipping, régua e correntes aprovada e certificada pela ITTF.</p>
Lote IV	<p>ITEM 07 - Raquete para tênis de Mesa 7 ply lâmina ofensiva para jogadores topspin all -round. Estabilidade excepcional e de alto nível de previsibilidade, construção em sete camadas, macia, leve, equilibrada e com muita estabilidade. E a relação linear entre a força de impacto e o nível de recuperação fornece previsibilidade ideal e reprodutividade. Speed: 9+, controle: 8, Ply: 7 ply novus tourwood Peso: 85g ±, Espessura: 6,4 milímetros ±, Tamanho da cabeça: 160 milímetros x 148 milímetros ±, Dureza: Flex Nitidez Sentir.</p>

	<p>ITEM 09 - Kit para tênis de Mesa contendo 02 raquetes confeccionadas em madeira com 5 lâminas revestidas em borracha lisa em ambos os lados (Borracha verso preta e anverso vermelha) com espoja de 2,0mm aprovadas e certificadas ITTF, estilo clássico.</p> <p>ITEM 12 - Kit para futebol de botão Maleta confeccionada em plástico, acompanha 02 Times de futebol de mesa oficiais contendo, 12 Botões cada time, 02 Goleiros em acrílico, 02 Bolas, 02 Palhetas, 02 traves desmontáveis, Botões numeradas em adesivo, Um folheto com regras básicas do jogo, medidas da maleta: (0,165 x 0,220) m.</p> <p>ITEM 19 - Jogo de Bolas de Bocha adaptada contendo 13 bolas confeccionadas em couro (pelica), sendo composto por 06 (seis) bolas vermelhas, 06 (seis) bolas azuis e 01 (uma) bola branca, peso de cada bola compreendido entre 270 a 300gr e diâmetro das mesmas de 8,2cm, acompanha maleta para transporte.</p> <p>ITEM 22 - Jogo de malha oficial em aço temperado e polido, contendo 04 malhas. Peso aproximado de 0,790 gr, diâmetro de 110/mm, contendo 02 pinos em nylon extra, aprovado pela Confederação Brasileira e pela Federação Paulista de Malhas.</p>
Lote V	<p>ITEM 08 - Poste telescópico para vôleibol nas medidas oficiais com estrutura em alumínio, marcação com regulagem para altura para todas as medidas oficiais, contendo argolas para fixação da rede e luvas para fixação ao piso, medidas reguláveis de 2,15m a 2,43m. Sua ponteira e carretilha deverão ser confeccionadas também em alumínio, aprovado e utilizada pela Federação Paulista de Vôleibol em competições oficiais.</p> <p>ITEM 09 - Trave de remissão, com estrutura tubular confeccionada em alumínio com parede de 4mm com pintura eletrostática com fundo bi-componente vinílico na cor branca com inclinação de 55 graus e tela de corda elástica esticada simetricamente.</p>
Lote VI	<p>ITEM 01 - Mesa de tênis de mesa oficial que atenda aos padrões da International Table Tennis Federation, tampo confeccionado em m.d.f. de 30 mm. de espessura, acabamento em laca na cor azul, com tintas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de m.d.f. que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço pintados, 8 rodas de 4 polegadas, dobrável, que permite o uso como paredão para treino solitário, nas medidas de 1,525 x 2,74 x 0,76 m.</p> <p>ITEM 03 - Mesa para Aero Hockey com estrutura em MDP acabamento em primer azul, tampo em MDF revestido com laminado melamínico pés desmontáveis com sapata em polipropileno, contador de pontos, dotado de 01 moto ventilador para proporcionar perfeita fluidez ao disco, bivolt (110/220v), acompanha 01 kit de rebatedores e 02 discos para pratica do jogo, medidas da mesa C x L x A – 2,11x1,05x0,825m.</p>

SEÇÃO II PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

(X) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

SEÇÃO III PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

(X) Não poderão participar cooperativas nesta licitação.

SEÇÃO IV AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

(X) Não se aplica

SEÇÃO V
RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(X) Não se aplica.

SEÇÃO VI
ADESÃO POSTERIOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

(X) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

PARTE IV – CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E A [PESSOA JURÍDICA/PESSOA NATURAL], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Dr. _____, titular da Secretaria _____, CNPJ nº _____, situada na _____, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ____/____/____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **[PESSOA JURÍDICA/PESSOA NATURAL]**, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual/Municipal nº _____, situada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, adjudicatária do Pregão Presencial nº _____, processo administrativo nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, **o registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, lotes diversos, para a prática esportiva**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e do Memorial Descritivo e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data () da sua assinatura () da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM, será de _____ () meses/dias.

§1º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

(x) A garantia contratual será de 10%(dez por cento) do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para o seguro-garantia e a fiança bancária, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização de pagamento.

§2º A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

§3º A CONTRATADA ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.

§4º No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

§5º A CONTRATADA deverá atualizar a garantia sempre que houver alteração contratual, no mesmo prazo deferido para a comprovação da garantia originária, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.

§6º Será recusada a garantia que não atender às especificações solicitadas, devendo ser notificada a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sane a incorreção apontada ou, no caso de títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, promova a substituição por caução em dinheiro.

§7º O retardamento, a falta da apresentação ou a não substituição da garantia impedirá a realização do pagamento das faturas apresentadas, sem prejuízo da incidência de multa moratória, da rescisão do contrato nos termos do art. 167, inc. III, da Lei nº 9.433/05 e das demais cominações legais.

§8º A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

Serviço com empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados os valores abaixo especificados:

[SERVIÇOS]

LOTE ____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

[NOTA: caso a planilha seja extensa, pode-se fazer uso de tabela anexa]

§1º Estima-se para o contrato o valor global de R\$

§2º Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN:

Função:

Subfunção:

Programa:

P/A/OE:

Região/planejamento:

Natureza da despesa:

Destinação do recurso:

Tipo de recurso orçamentário:

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- I.** designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- II.** executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e do presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- III.** manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do objeto deste contrato;
- IV.** zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- V.** comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- VI.** atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- VII.** respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executadas a entrega dos materiais e serviços;
- VIII.** reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- IX.** arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- X.** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- XI.** providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- XII.** efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- XIII.** adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- XIV.** emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação;
- XV.** observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato;

XVI. executar os serviços sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do contrato;

XVII. prover as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação;

XVIII. alocar durante todo o período de execução do objeto a equipe técnica mínima exigida no instrumento convocatório, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.

XIX. providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- I.** Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;
- II.** Realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;
- III.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade pela execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá ao **CONTRATANTE** proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.

§3º Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais: **[NOTA: acrescentar, se necessário, atividades específicas do objeto contratual]**

- I. exigir da **CONTRATADA** o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- II. rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado;
- III. relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- IV. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA**, ou mesmo à rescisão do contrato.

§4º Fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato: **COMAP – Coordenação de Material e Patrimônio.**

§5º Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula: **[NOTA: alternativamente, a nomeação do gestor do contrato pode ser feita por portaria]**

§6º Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____ matrícula: **[NOTA: alternativamente, a nomeação do fiscal e/ou comissão pode ser feita por portaria]**

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto consiste na aferição da efetiva entrega dos materiais inerentes à prestação do serviço de instalação dos ringues e octógonos nos locais estabelecidos pela contratante, ou de parcela deste, que se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, se outros não houverem sido fixados neste instrumento contratual.

§1º Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos

§2º O recebimento definitivo dos materiais e serviços, **deverá ser confiado ao gestor do contrato.**

§3º Salvo disposições em contrário, constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e MEMORIAL DESCRITIVO, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

§5º O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

§7º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos materiais ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§8º Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

§2º Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

§3º O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

§4º A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

§5º O processo de pagamento, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.

§6º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

§7º Em caso de mora nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, será observado o que se segue:

I. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*;

II. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

§8º Optando a CONTRATADA por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

§1º Após o prazo de 12 meses a que se refere o *caput*, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§3º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.

§4º A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea “e”, da Lei estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

§1º A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

§2º Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

II. reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;

III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

§2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

§2º Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

§3º Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

§4º A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

§5º A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – SANÇÃO DE MULTA

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

§1º Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:

I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

§2º Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:

I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

IV. Caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pelo CONTRANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.

§3º Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

§4º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

§5º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§6º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§7º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Ata de Registro de Preços, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

(local), ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

**PARTE V – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º**

Modalidade de Licitação Pregão Presencial	Número 002/2021
---	---------------------------

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr(a). _____, titular da Secretaria _____, CNPJ nº _____, situada na _____, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ____/____/____, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes **[PESSOA JURÍDICA/PESSOA NATURAL]**, CNPJ/CPF nº _____, Inscrição Estadual (serviços do art. 155 da CF) /Municipal nº _____, situada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do [pregão/concorrência/tomada de preços/convite] nº _____, processo administrativo nº _____, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SUDESB- Superintendência de Desportos do Estado da Bahia.

2.2 O cadastro de reserva será composto, nos termos do art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (meses) e improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata;

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos inerentes ao fornecimento, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações;

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes de mercado, fixados pela Administração Pública Estadual, por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais;

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente a UNIDADE CONTRATANTE, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e Declaração do Ordenador de Despesa - DOD.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, ou Autorização de Fornecimento de Materiais – AFM, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 A UNIDADE CONTRATANTE poderá solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.2 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas neste Decreto;

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Local (Município e Estado), ____ de _____ de 20__.

FORNECEDOR

Testemunha (nome e CPF)

FORNECEDOR

Testemunha (nome e CPF)

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 002/2021– SUDESB/SETRE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO SEI Nº 069.1469.2021.0002730-11
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a ata de registro de preço, celebrada perante a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), através da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB), e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização do Pregão Presencial nº 001/2021 – SETRE/SUDESB.

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, lotes diversos.**

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Lote I – Bolas Diversas

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola Oficial de Futebol de Campo, Termosoldada, contendo 14 gomos, confeccionada em PU, diâmetro 68-70cm, peso 410 a 450g, câmara 6D, miolo alongado tipo sys, removível e lubrificado.	Unid.	3700		
2	Bola Oficial de Futebol de Campo, Termosoldada, contendo 8 gomos, confeccionada em PU Pró, diâmetro 68,5-69,5 cm, peso 420 a 445g, câmara 6D, miolo alongado tipo sys, removível e lubrificado.	Unid.	3700		
3	Bola Oficial de Futebol de Campo, com tecnologia Duotec (costurada à mão e termocolada), com 32 gomos, confeccionada em Microfibra, diâmetro 68- 70cm, peso 410 a 450g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	3700		
4	Bola Oficial de Futebol de Campo, com tecnologia Duotec (costurada à mão e termocolada), com 32 gomos, confeccionada em Microfibra, diâmetro 63,5- 66cm, peso 410 a 450g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	3700		
5	Bola Oficial de Futsal, com 11 gomos termosoldados, confeccionada em PU Pró. Com camada Neotec, forro termofixo, diâmetro 62,5-63,5cm, peso 410 a 430g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	1850		
6	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos termosoldados, confeccionada em PU. Com camada Neogel, forro termofixo, diâmetro 55-58cm, peso 350 a 380g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	1850		

7	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos termosoldados, confeccionada em PU. Com camada Neogel, forro termofixo, diâmetro 52-55cm, Câmara 6D, peso 300 a 330g, miolo Cápsula SIS. removível e lubrificado.	Unid.	1850		
8	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos termosoldados, confeccionada em PU. Com camada Neogel, forro termofixo, diâmetro 49-52cm, Câmara 6D, peso 250 a 280g, miolo Cápsula SIS. removível e lubrificado.	Unid.	1850		
9	Bola Oficial de Futsal com guizos internos presos, personalizada com logotipo da Secretaria de Esportes, colorido em fundo branco, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada em laminado Micropower, forra triaxial, diâmetro de 62-64 cm, peso 510 a 540g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado. Produto específico para deficientes visuais.	Unid.	370		
10	Bola Oficial de Voleibol,, contendo 18 gomos termosoldados, confeccionada em Microfibra com forro termofixo e camada interna neotec, diâmetro 65-67cm, peso 260 a 280g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	740		
11	Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada em Microfibra com estrutura interna laminada em dupla camada de espuma, diâmetro 75 -77 cm, peso 580 a 620g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	1110		
12	Bola Oficial de Basquete, tamanho feminino, matrizada, confeccionada em Microfibra com estrutura interna laminada em dupla camada de espuma, diâmetro 72 -74 cm, peso 510 a 567g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	370		
13	Bola Oficial de Basquete, tamanho infantil, matrizada, confeccionada em Microfibra com estrutura interna laminada em dupla camada de espuma, diâmetro 72 -74 cm, peso 450 à 500g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado	Unid.	370		
14	Bola oficial de futebol Society, com 14 gomos termosoldados, confeccionada em PU Pró com camada interna em neogel, diâmetro 66-69cm, peso 425 a 450g, câmara Cápsula SIS, miolo removível e lubrificado.	Unid.	1850		
15	Bola oficial de futebol Society, com 8 gomos termosoldados, confeccionada em PVC, diâmetro 66-69cm, peso 420 a 450g, câmara Cápsula SIS, miolo removível e lubrificado.	Unid.	1850		
16	Bola Oficial de Voleibol de Praia, termosoldada, com 12 gomos, confeccionada em Microfibra com camada interna de neogel, diâmetro 66-68cm, peso 260 a 280g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	370		
17	BOLA BORRACHA INICIAÇÃO – Nº 08 - Bola para iniciação esportiva confeccionada em borracha vulcanizada, com 40-42cm de circunferência, pesando entre 100 à 120 gramas, câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível, substituível e lubrificado, dotada de "ranhuras" para melhor manuseio nas atividades esportivas.	Unid.	370		

18	BOLA BORRACHA INICIAÇÃO – Nº 10 - Bola para iniciação esportiva confeccionada em borracha vulcanizada, com 48-50cm de circunferência, pesando entre 180 à 200 gramas, câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível, substituível e lubrificado, dotada de "ranhuras" para melhor manuseio nas atividades esportivas.	Unid.	740		
19	BOLA BORRACHA INICIAÇÃO – Nº 12 - Bola para iniciação esportiva confeccionada em borracha vulcanizada, com 57-59cm de circunferência, pesando entre 250 à 270 gramas, câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível, substituível e lubrificado, dotada de "ranhuras" para melhor manuseio nas atividades esportivas.	Unid.	740		
20	BOLA BORRACHA INICIAÇÃO – Nº 14 - Bola para iniciação esportiva confeccionada em borracha vulcanizada, com 65-67cm de circunferência, pesando entre 350 à 370 gramas, câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível, substituível e lubrificado, dotada de "ranhuras" para melhor manuseio nas atividades esportivas.	Unid.	740		
21	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos termosoldados, confeccionada em PU, termosoldada, diâmetro 62-64cm, peso 400 a 440g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	370		
22	Bola Oficial de Futsal, com 6 gomos fusionados, confeccionada em PU, diâmetro 55-58cm, peso 400 a 440g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	370		
23	Bola Oficial de Futsal, com 6 gomos fusionados, confeccionada em PU, diâmetro 52-55cm, peso 300 a 330g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	370		
24	Bola Oficial de Futsal, com 32 gomos fusionados, confeccionada em PVC, diâmetro 49-52cm, peso 250 a 280g, Câmara 6D, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	370		
25	Bola Oficial de Voleibol, com 18 gomos, confeccionada em PU, diâmetro 65-67cm, peso 260 a 280g, Câmara 6D, fusionada, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	370		
26	Bola Oficial de Voleibol, com 18 gomos, confeccionada em PVC, diâmetro 65-67cm, peso 250 a 280g, Câmara 6D, fusionada, miolo Cápsula SIS, removível e lubrificado.	Unid.	370		
27	Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada em borracha vulcanizada, diâmetro 75-78 cm, peso 600 a 650g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	370		
29	Bola Oficial de Basquete, tamanho miri, matrizada, confeccionada em borracha vulcanizada, diâmetro 72-74 cm, peso 450 a 500g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	370		
30	Bola Oficial para handebol, costurada à mão, confeccionada em PU Pró, contendo 32 gomos, diâmetro 50-52 cm, peso 290 a 330g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	370		

31	Bola Oficial para handebol, costurada à mão, confeccionada em PU Pró, contendo 32 gomos, diâmetro 54-56 cm, peso 325 a 375g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	370		
32	Bola Oficial para handebol, costurada à mão, confeccionada em PU Pró, contendo 32 gomos, diâmetro 58-60 cm, peso 425 a 475g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	370		
33	BOLA TENIS DE MESA bola para tênis de mesa confeccionada em plástico 100% tipo D40+, com 40mm de diâmetro e classificação 3* - aprovada ITTF.	Unid.	3700		
34	Bola Oficial para Futevôlei, fusionada, confeccionada em PU Super Soft, contendo 32 gomos, diâmetro 68 -69 cm, peso 425 a 440g Câmara 6D, miolo Cápsula SIS removível e lubrificado.	Unid.	740		
35	Bola de Tênis, confeccionada em borracha vulcanizada, lã natural de alta qualidade e revestida com feltro grosso possibilitando máximo desempenho em quadras duras; acondicionada em tubo pressurizado com 3 bolas.	Unid.	1110		

LOTE II – Material Esportivo Ginástica

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola de ginástica rítmica high vision glitter Bola oficial para ginástica rítmica, confeccionada em vinil atóxico perfumado com glitter em várias opções de cores cítricas e perolizadas, nas especificações de 18 cm de diâmetro e pesando 400-430 gramas (Adulto), aprovada pela FIG.	Unid.	370		
2	Bola de ginástica rítmica higt vision glitter Bola oficial para ginástica rítmica, confeccionada em vinil atóxico perfumado com glitter em várias opções de cores cítricas e perolizadas, nas especificações de 16 cm de diâmetro e pesando 300 gramas (Adulto), aprovada pela FIG.	Unid.	370		
5	Arco para GRD confeccionado em polietileno com 80cm de diâmetro, cor gelo aprovado pela FIG (desencapado).	Unid.	370		
6	Arco para GRD confeccionado em polietileno com 85cm de diâmetro, cor gelo aprovado pela FIG (desencapado).	Unid.	370		
7	Arco para GRD confeccionado em polietileno com 90cm de diâmetro, cor gelo aprovado pela FIG (desencapado).	Unid.	370		
8	Arco para GRD confeccionado em polietileno com 80cm de diâmetro, várias cores.	Unid.	370		
9	Arco para GRD confeccionado em polietileno com 85cm de diâmetro, várias cores.	Unid.	370		
10	Arco para GRD confeccionado em polietileno com 90cm de diâmetro, várias cores.	Unid.	370		

11	Fita de ginástica rítmica. Com 50mm de largura e 3m de comprimento (infantil). Primeiros 50cm duplo. Peso oficial. Ilhós na ponta. Cetim de alta qualidade, brilhante, com solda nos cantos.	Unid.	740		
12	Fita de ginástica rítmica. Com 50mm de largura e 4m de comprimento (infantil). Primeiros 50cm duplo. Peso oficial. Ilhós na ponta. Cetim de alta qualidade, brilhante, com solda nos cantos.	Unid.	740		
13	Fita de ginástica rítmica. Com 50mm de largura e 5m de comprimento (infantil). Primeiros 50cm duplo. Peso oficial. Ilhós na ponta. Cetim de alta qualidade, brilhante, com solda nos cantos.	Unid.	740		
14	Fita de ginástica rítmica. Com 50mm de largura e 6m de comprimento (infantil). Primeiros 50cm duplo. Peso oficial. Ilhós na ponta. Cetim de alta qualidade, brilhante, com solda nos cantos.	Unid.	740		
15	Fita de ginástica rítmica multicolor medindo 3mts.	Unid.	740		
16	Fita de ginástica rítmica multicolor aprovada FIG medindo 6mts.	Unid.	370		
17	Maças para GR confeccionadas em de plástico-borracha conectáveis, rápidas e seguras para serem conectadas. Aprovada pela FIG, medindo 42,5cm e pesando 155gr.	Par	370		
18	Corda multifilamento trançada 10mm com 3 metros de comprimento (modelo GR). Ideal para ginástica rítmica. Pode ser usada para diversas atividades esportivas ou de recreação. Fabricada em polipropileno – PP.	Unid.	740		
19	Sapatilha de ginástica rítmica confeccionada em tecido, na cor creme, tamanho P/M/G.	Par	740		
20	Bastão de efeito pérola em fibra de vidro. Peça metálica fixa com pistão rolante completamente realizada em titânio. Pega de borracha de silicone, fornecido com estojo transparente, medindo 59,50cm aprovado pela FIG.	Unid.	370		
21	Kit para iniciação à ginástica rítmica infantil contendo 01 bolsa para transporte, 01 bola de 300g, 01 corda de 3m, 01 estilete brilhante com fita para iniciantes, 01 estilete de 40cm com fita de 4m, 01 arco infantil 60cm rosa e branco (desenho em espiral), 01 par de maças de 37 cm.	Unid.	740		

LOTE III – Redes

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Rede de Futebol de Campo Tipo México oficial confeccionada em fio de polipropileno trançado (tipo seda) com espessura de 6mm. Na cor branca com medidas oficiais (7,44m largura X 2,44m de altura com recuo superior e de 2,20 m) com proteção ultravioleta e malha 12 X 12cm. Fabricação nacional.	Unid.	740		
2	Rede de Futebol de Salão oficial confeccionada em fio de polipropileno (tipo seda) trançado com espessura de 6mm. Na cor branca com medidas oficiais (3,00 m largura X 2,00 de altura com recuo superior e inferior de 1,00 m) com proteção ultravioleta e malha 10 X 10cm. Fabricação nacional.	Unid.	740		

3	Rede de Voleibol oficial aprovada e oficializada pela Federação Paulista de Voleibol, confeccionada em fio 2mm preto torcido 100% polipropileno (seda) , com tratamento UV comprimento 10m; malha 10x10, altura 1,00m. Na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão Na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5cm, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e cabo (corda de 8mm de diâmetro) com 15 metros.	Unid.	370		
4	Rede oficial profissional para basquetebol confeccionada em fio 6mm de polipropileno/seda tratado com proteção ultravioleta e malha 0,75 X 0,75cm, medindo 55 cm de comprimento, produzida manualmente com nós duplos super reforçado, modelo N.B.A./chuá com as pontas desfiadas e soldadas eletricamente, com 11 (onze) argolas. Fabricação nacional.	Unid.	370		
5	Rede de Futebol de Campo tipo México oficial confeccionada em fio de polipropileno trançado (tipo seda) com espessura de 4mm. Na cor branca com medidas oficiais (7,44m largura X 2,44m de altura com recuo superior de 2,20 m) com proteção ultravioleta e malha 12 X 12cm. Fabricação nacional.	Unid.	370		
6	Rede de Futebol de Salão oficial confeccionada em fio de polipropileno (tipo seda) trançado com espessura de 4mm. Na cor branca com medidas oficiais (3,00 m largura X 2,00 de altura com recuo superior e inferior de 1,00 m) com proteção ultravioleta e malha 10 X 10cm. Fabricação nacional.	Unid.	740		
7	Rede de Voleibol, com fio de polipropileno (tipo seda) 2mm, medindo 10,0 m X 1,00 m, na cor preta, malha 10 X 10 cm, modelo oficial, acabamento ultravioleta, ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração, com 2 (duas) faixas (superior 7 cm e inferior 5 cm) emborrachadas com costuras duplas rebatidas reforçadas nas pontas e porta antenas.	Unid.	370		
8	Rede oficial profissional para basquetebol confeccionada em fio 4mm de polipropileno/seda tratado com proteção ultravioleta e malha 0,75 X 0,75cm, medindo 55 cm de comprimento, produzida manualmente com nós duplos super reforçado, modelo N.B.A./chuá com as pontas desfiadas e soldadas eletricamente, com 11 (onze) argolas. Fabricação nacional.	Par	370		
9	Rede de Futebol de Campo tipo México oficial confeccionada em fio de polietileno (nylon) trançado e torcido com espessura de 6mm. Na cor branca com medidas oficiais (7,44m largura X 2,44m de altura com recuo superior de 2,20 m) com proteção ultravioleta e malha 12 X 12cm. Fabricação nacional.	Par	740		
10	Rede de Futebol de Salão oficial confeccionada com 67% em fio de polietileno e 33% em fio de polipropileno trançado com espessura de 6mm na cor branca com medidas oficiais (3,00 m largura X 2,00 de altura com recuo superior e inferior de 1,00 m) com proteção ultravioleta e malha 10 X 10cm . Fabricação nacional.	Par	370		
11	Rede de Voleibol com fio de polietileno (nylon) 3mm, medindo 10,0 m X 1,00 m, na cor preta, malha 10 X 10 cm, modelo oficial, acabamento ultravioleta, ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração, com 2 (duas) faixas (superior 7 cm e inferior 5 cm) emborrachadas com costuras duplas rebatidas reforçadas nas pontas e porta antenas.	Par	370		
12	Rede de Futebol Suíço confeccionada com 67% em fio de polietileno e 33% polipropileno trançado com espessura de 6mm na cor branca com medidas oficiais (5,20 de largura x 2,30 de altura com recuo superior e inferior de 1,00m) com proteção ultravioleta e malha 10x10. Fabricação nacional.	Par	370		

13	Rede de tênis de campo com fio de polipropileno 2,5mm medindo 1,08 x 12,80m, na cor preta, acabamento ultravioleta, ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração com faixa de PVC emborrachadas com costuras duplas rebatidas reforçadas nas pontas com fita central composta com regulador de altura.	Par	370		
14	Rede em polipropileno profissional para tênis com 1,83 metro de comprimento e 15,25 cm de altura com suportes em ferro tipo clipping, régua e correntes aprovada e certificada pela ITTF.	Par	370		
15	Rede oficial profissional para basquetebol confeccionada em fio 4mm de polietileno/nylon tratado com proteção ultravioleta e malha 0,75 x 0,75cm, medindo 55cm de comprimento, produzida manualmente com nós duplos super reforçados. Fabricação nacional.	Par	370		

LOTE IV – Materiais Esportivos Diversos

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Peças de xadrez confeccionadas em poliestireno de alto impacto maças, com as seguintes dimensões: Rei com 10,00cm de altura e 3,80cm de base Rainha com 7,6cm de altura e 3,80cm de base, bispo com 6,4cm de altura e 3,00cm de base; Cavalo com 5,5cm de altura e 3,2cm de base; torre com 5,1cm de altura e 3,2cm de base, peão com 4,5cm de altura e 2,7cm de base, nas cores preta e branca, acompanha sacola para transporte, tabuleiro em lona e manual com instruções do jogo, modelo utilizado em competições oficiais.	Conj.	3700		
2	Peças para dama confeccionadas em poliestireno de alto impacto, medindo no mínimo 3,5cm de diâmetro e altura de 0,7cm, conjunto contendo 24 peças nas cores branca e preta.	Conj.	3700		
3	Jogo de xadrez composto por tabuleiro marchetado com lâminas de marfim e imbuia de 1,5mm e guarnição em madeira de lei, medindo 50x50x2cm com casas de 5cm, acompanha peças confeccionadas em madeira maçã com rei de 10,5cm e com feltro, acondicionadas em saquinho apropriado para armazenamento das peças.	Jogo	370		
4	Jogo para Xadrez confeccionado em poliéster, rei medindo 62cm base com borracha e tabuleiro medindo 2,75 x 2,75mts.	Jogo	370		
5	Jogo para Dama e Trilha composto por tabuleiro tipo estojo, medindo 40x40cm confeccionado em madeira com peças em poliestireno de alto impacto e silkado em ambos os lados (verso: dama e anverso: trilha) acompanha 24 peças de damas (com 35mm sendo 12 brancas e 12 pretas.	Jogo	1850		
6	Jogo para amarelinha confeccionado em lona de alta resistência e espuma D26 medindo 2,40 x 0,70.	Jogo	740		

7	Raquete para tênis de Mesa 7 ply lâmina ofensiva para jogadores topspin all-round. Estabilidade excepcional e de alto nível de previsibilidade, construção em sete camadas, macia, leve, equilibrada e com muita estabilidade. E a relação linear entre a força de impacto e o nível de recuperação fornece previsibilidade ideal e reprodutividade. Speed: 9+, controle: 8, Ply: 7 ply novus tourwood Peso: 85g ±, Espessura: 6,4 milímetros ±, Tamanho da cabeça: 160 milímetros x 148 milímetros ±, Dureza: Flex Nitidez Sentir.	Unid.	740		
8	Raquete para tênis de Mesa Caneta : Madeira e borracha sintética, Dimensões do Produto (C x L x P): 24 cm x 15 cm x 1 cm, Peso Aproximado: 140g, Rotação 50, Velocidade 50, Controle 100, Estilo Caneteiro (jogador segura a raquete como se fosse uma caneta – penholder grip – e bate apenas com uma face), Possibilita maior potência no golpe de forehand. Permite uma maior precisão nos golpes, Favorece o saque e recepção de bolas curtas por permitir um movimento mais livre do punho.	Unid	740		
9	Kit para tênis de Mesa contendo 02 raquetes confeccionadas em madeira com 5 lâminas revestidas em borracha lisa em ambos os lados (Borracha verso preta e anverso vermelha) com espoja de 2,0mm aprovadas e certificadas ITTF, estilo clássico.	Par	740		
10	Kit para tacobol, contendo 02 tacos confeccionados em madeira laqueada com grip de EVA; 02 casas em madeira maçã; 01 bola em borracha; Acompanha sacola de redinha; Medidas do taco: (72 x 6) cm.	Unid.	370		
11	Kit para frescobol contendo 02 Raquetes confeccionadas em laqueadas, com grip de poliestireno (PS), acompanha 01 bola em borracha e sacola para transporte - Medidas da Raquete: (19,5 x 40,8) cm.	Unid.	740		
12	Kit para futebol de botão Maleta confeccionada em plástico, acompanha 02 Times de futebol de mesa oficiais contendo, 12 Botões cada time, 02 Goleiros em acrílico, 02 Bolas, 02 Palhetas, 02 traves desmontáveis, Botões numeradas em adesivo, Um folheto com regras básicas do jogo, medidas da maleta: (0,165 x 0,220) m.	Unid.	1850		
13	Jogo de Baralho para deficientes visuais. Utiliza o sistema Braille e possui naipe extra gigante. Cartão couché exclusivo com deslize aveludado de agradável manuseio. Produto fabricado com excelência de qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Tipo da carta: cartão couché. Tamanho da carta: Bridge Size 5,6 x 8,7 cm. Tamanho Naipes: Braille e Naipes Extra Gigante. Quantidade de cartas: 54 cartas. Tipo de embalagem: Caixa unitária.	Jogo	1850		
14	Jogo de Baralho para Truco - Produzido em cartão especial, possui deslize aveludado de agradável manuseio. Baralho desenvolvido para o Truco, contendo todas as cartas para que comporte os demais jogos. Inclui ainda um exclusivo marcador de pontos e um folheto extra com regras do Truco, feito para que jogadores em estágio de aprendizado possam se juntar aos demais. Tipo da carta: cartão couché 290 g. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm. Quantidade de cartas: 55 cartas cada (52 cartas + 2 curingas + carta garantia) + marcador de pontos + folheto de regras. Embalagem: Cartucho.	Jogo	1850		
15	Jogo de Baralho Convencional, não transparente, atóxico e reciclável. Cartão Couché exclusivo com deslize aveludado de agradável manuseio. Tipo da carta: cartão couché 290 g. Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm ou Poker Size 63x88 mm. Quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia). Tipo de embalagem: caixa unitária.	Jogo	5550		

16	Jogo de dominó confeccionado em baquelite contendo 28 pedras com pingos pretos, contendo estojo, acondicionamento das peças.	Jogo	5550		
17	Jogo de dominó confeccionado em madeira contendo 28 pedras com pingos coloridos, contendo estojo, também em madeira para acondicionamento das peças.	Jogo	5550		
18	Jogo de Ludo contendo tabuleiro em lona vinílica e atóxica medindo 0,90m x 0,90m, 16 peças coloridas (04 azuis, 04verdes, 04 amarelas e 04vermelhas) e 1 dado.	Jogo	1850		
19	Jogo de Bolas de Bocha adaptada contendo 13 bolas confeccionadas em couro (pelica), sendo composto por 06 (seis) bolas vermelhas, 06 (seis) bolas azuis e 01 (uma) bola branca, peso de cada bola compreendido entre 270 a 300gr e diâmetro das mesmas de 8,2cm, acompanha maleta para transporte.	Jogo	370		
20	Jogo de Bolas de bocha convencional, contendo 08 bolas numeradas (bolas lisas 02 cores 04 de cada cor) pesando 1750gr, com 01 balim em aço.	Jogo	370		
21	Jogo de Bolas de bocha convencional, tipo Italiana, contendo 08 bolas numeradas pesando 1750gr, com 01 balim em aço.	Jogo	370		
22	Jogo de malha oficial em aço temperado e polido, contendo 04 malhas. Peso aproximado de 0,790 gr, diâmetro de 110/mm, contendo 02 pinos em nylon extra, aprovado pela Confederação Brasileira e pela Federação Paulista de Malhas.	Jogo	370		

LOTE V – Tabelas e Traves

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tabela para basquete em madeira, oficial, com aros e redes nas medidas de 1,80 x 1,20 m, confeccionada em laminado naval, a prova d'água com requadro metálico.	Par	370		
2	Trave oficial para futebol de campo medindo 7,32 x 2,44m, composta por tubo de aço carbono de 5" com requadro inteiriço em tubo de 1 1/2" e pintura eletrostática na cor branca.	Par	185		
3	Trave oficial para futebol Society confeccionada em tubo de aço de 3" (polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, tamanho interno livre 5mx2m, haste de 0,70m e profundidade de 1,00m dotada de requadro para facilitar a remoção, sem buchas.	Par	185		
4	Trave de futsal, oficial, de tubos de aço 3" (polegadas) chapa 13, pintura eletrostática, tamanho interno livre 3 m x 2 m., haste 0,70 e profundidade 1,00 m., com requadro para facilitar a remoção, sem buchas.	Par	185		
5	Trave para Handebol confeccionada em tubos quadrados de aço carbono de 80 x 80 mm, modelo monobloco com apoio de superfície, medidas internas de 3,00 x 2,00m, com requadro e pintura eletrostática na cor branca.	Par	185		

6	Poste para voleibol oficial com buchas, cremalheira, roldana e catraca, balizado com regulador de altura para todas as categorias, parede 3mm, aço galvanizado, perfil tubular, reguladores em alumínio.	Par	185		
7	Poste para tênis de campo oficial com buchas, cremalheira, roldana catraca, balizado com regulador de altura para todas as categorias, parede 3mm, aço galvanizado, perfil tubular, reguladores em alumínio.	Par	185		
8	Poste telescópico para voleibol nas medidas oficiais com estrutura em alumínio, marcação com regulagem para altura para todas as medidas oficiais, contendo argolas para fixação da rede e luvas para fixação ao piso, medidas reguláveis de 2,15m a 2,43m. Sua ponteira e carretilha deverão ser confeccionadas também em alumínio, aprovado e utilizada pela Federação Paulista de Voleibol em competições oficiais.	Par	185		
9	Trave de remissão, com estrutura tubular confeccionada em alumínio com parede de 4mm com pintura eletrostática com fundo bi-componente vinílico na cor branca com inclinação de 55 graus e tela de corda elástica esticada simetricamente.	Par	185		

LOTE VI – Mesas

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Mesa de tênis de mesa oficial que atenda aos padrões da International Table Tennis Federation, tampo confeccionado em m.d.f. de 30 mm. de espessura, acabamento em laca na cor azul, com tintas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de m.d.f. que asseguram estabilidade dos tamos, pés de tubo de aço pintados, 8 rodas de 4 polegadas, dobrável, que permite o uso como paredão para treino solitário, nas medidas de 1,525 x 2,74 x 0,76 m.	Unid.	185		
2	Mesa para pebolim confeccionada em madeira maciça com aplicação de verniz tingido, forma de caixa dupla, bonecos em alumínio fundido com pintura epóxi, varões embutidos, pés com sapatas plásticas, contador de pontos, medindo C x L x A - 1,363x0,79x0,92m, acompanha 02 bolinhas para a prática do jogo.	Unid.	185		
3	Mesa para Aero Hockey com estrutura em MDP acabamento em primer azul, tampo em MDF revestido com laminado melamínico pés desmontáveis com sapata em polipropileno, contador de pontos, dotado de 01 moto ventilador para proporcionar perfeita fluabilidade ao disco, bivolt (110/220v), acompanha 01 kit de rebatedores e 02 discos para pratica do jogo, medidas da mesa C x L x A – 2,11x1,05x0,825m.	Unid.	185		
4	Mesa para Futebol de Botão confeccionada em MDP com 18mm de espessura, pés dobráveis confeccionados em tubo de aço com pintura epóxi, bordas revestidas em polipropileno flexível para proteção dos botões faixas no campo em dois tons de verde estilo europeu, medidas do campo C x L x A – 1,84x1,20x0,77m, acompanha 02 times sortidos de futebol de mesa oficiais contendo 12 botões cada time, 02 goleiros em acrílico, 02 bolinhas para pratica do jogo, 02 palhetas, 02 traves desmontáveis, 24 adesivos para fixação aos botões (ilustração das camisas dos times), um folheto de regras básicas do jogo, botões acondicionados em maleta plástica.	Unid.	185		



Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB.
Comissão Permanente de Licitação – COPEL.

Salvador/BA, XX de XXXXXX de 2021.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral SUDESB

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARTE FIXA – RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA CONTRATAÇÃO

[REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL]

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

TÍTULO II DOS IMPEDIMENTOS

2. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar e/ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.

3. Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa natural física ou jurídica; b) a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; d) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei estadual nº 9.433/05, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

4.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere a alínea b deste item na licitação ou na execução da obra ou serviço como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

4.2 O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

4.3 Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.4 Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio.

5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

6. Os servidores públicos civis deverão observar as vedações contidas na Lei estadual nº 6.677/94, especialmente do inc. XI do art. 176, assim como as proibições específicas das respectivas carreiras e grupos ocupacionais.

7. Os policiais militares da ativa deverão atender às prescrições do art. 40 e 57 da Lei estadual nº 7.990/01.

TÍTULO III DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CAPÍTULO I QUANTO À FORMA

8. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

9. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

10. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso o nome completo ou razão social da licitante, o

órgão/entidade e setor promotor da licitação, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, o objeto da licitação, além da expressão, conforme o caso, ENVELOPE A – Proposta de Preços, ou ENVELOPE B – Habilitação.

11. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

CAPÍTULO II QUANTO AO CONTEÚDO

12. A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

13. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

14. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.

15. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

16. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

18. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.

19.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

TÍTULO IV DO PROCEDIMENTO NA LICITAÇÃO

CAPÍTULO I DA FASE INICIAL

20. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no instrumento convocatório, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

20.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

20.2 O credenciamento de sócios far-se-á mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

20.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

20.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

20.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

20.6 A ausência de representante da licitante na sessão pública do pregão presencial implicará na renúncia: a) ao direito de formular lances verbais; b) ao exercício do benefício previsto nos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, na hipótese de empate real ou ficto, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte; e c) a manifestar em ata a intenção de recorrer, o que ensejará a decadência de eventual direito de recurso.

21. Procedido ao credenciamento, o pregoeiro recolherá o ENVELOPE A - Proposta de Preços e o ENVELOPE B – Habilitação, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.

- 21.1 O ENVELOPE A – Proposta de Preços e o ENVELOPE B – Habilitação deverão conter os elementos exigidos no instrumento convocatório.
22. Após a entrega da proposta, não mais caberá a desistência da licitante.
23. Sempre que houver interrupção da sessão, será consignado em ata o dia e hora em que a sessão terá continuidade.
24. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelas licitantes e pelo pregoeiro.
25. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelas licitantes presentes e pelo pregoeiro.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Seção I Das propostas de preços

Subseção I Da abertura das propostas

26. O pregoeiro procederá à abertura dos ENVELOPES A - Proposta de Preços, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 26.1 Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas: a) que não estiverem acompanhadas da Descrição da Proposta de Preços, da Declaração de Elaboração Independente de Proposta e de Inexistência de Impedimento à Participação no Certame e da Declaração de Pleno Conhecimento; b) que não contenham informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; ou c) que contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.
27. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas regulares, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 27.1 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
28. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
29. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
30. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

Subseção II Dos lances verbais

31. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
32. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pela mesma licitante e que não podem ser iguais a outro lance já ofertado.
- 32.1 Os lances ofertados deverão ser de no mínimo R\$ 10,00 (dez reais).
33. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
34. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
35. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada a licitante, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos no edital.

Subseção III Do julgamento das propostas

36. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

37. Será desclassificada a proposta que consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemplem preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

37.1 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

37.2 No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, deverá ser observado, para efeito de manifesta inexecutabilidade, o disposto nos §§1º e 2º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05.

Seção II Do empate

Subseção I Do empate em licitações de itens de ampla participação

38. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

38.1 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

38.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

38.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

38.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

38.5 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

38.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial

38.7 Se a melhor oferta não puder ser aceita, ou se for inabilitada a sua proponente, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina ora estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

39. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.

39.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

40. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

Subseção II Do empate em licitações de itens restritos a microempresa e empresa de pequeno porte

41. No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

41.1 Havendo sorteio deverão ser lavradas ata específica.

Seção III Das amostras

42. As amostras do material esportivo pré-estabelecidos no termo de referência, serão entregues juntamente com os envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, devidamente identificadas, e na forma definida no Termo de Referência, subitem 10.8.

43. Se inexitosa a aferição de qualquer amostra, o pregoeiro procederá à convocação do detentor da proposta subsequente, na ordem de classificação, até que se obtenha resultado compatível.
44. A amostra será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.
45. A não apresentação de amostra será reputada desistência do certame, com as conseqüências estabelecidas em lei.
46. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta, devendo observar-se o que se segue:
- 46.1. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.
- 46.2. A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.
- 46.3. Entregues as amostras, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.
- 46.4. A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.
- 46.5. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

CAPÍTULO III DA HABILITAÇÃO

47. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
48. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação, bem como a autenticidade dos mesmos, emitindo, de logo, caso disponível a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, o extrato do Certificado de Registro, verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.
- 48.1 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 daquele diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência da restrição e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma do edital.
49. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante melhor classificada e habilitada será declarada vencedora.
50. Se a oferta não for aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

51. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, observadas as seguintes regras:
- 51.1 A licitante deverá proceder ao registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, à licitante vencedora.
- 51.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 51.3 O pregoeiro receberá, examinará, instruirá e decidirá os recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis e, quando não modificar a sua decisão, encaminhará os autos à autoridade superior para deliberação.
- 51.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 51.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO V DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

52. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

52.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO V-A DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA, NA HIPÓTESE DE REGISTRO DE PREÇOS

53-A. Tratando-se de licitação para registro de preços, serão incluídos na respectiva ata, na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame.

53-A.1 A inclusão a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

53-A.2 O responsável pela licitação facultará às licitantes que desejem integrar o cadastro de reserva a apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade e a realização da habilitação, como condição para que seus preços sejam registrados, para o que será adotado, no que couber, os mesmos ritos e prazos definidos neste Título.

53-A.2.1 Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha concordado em praticar os preços iguais aos do licitante vencedor, até que seja atingido o limite da capacidade econômico-financeira, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

53-A.3 A formalização do cadastro de reserva far-se-á mediante a juntada da ata de realização da sessão pública da licitação que contenha a informação dos licitantes que aceitaram praticar os mesmos preços ofertados pelo vencedor do certame.

53-A.4 Não poderão compor o cadastro de reserva as propostas que não tenham sido classificadas e cujos licitantes não tenham sido habilitados.

53-A.5 Se houver mais de um licitante na situação de que trata este item, a formação do cadastro de reserva deverá obedecer a sequência da classificação do certame.

53-A.6 Para as licitantes beneficiárias do regime diferenciado da Lei complementar nº 123/06, que manifestarem interesse em integrar o cadastro de reserva e cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, computando-se o termo inicial da data da convocação para substituição do fornecedor originário.

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

54. O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, caso não haja recursos, ou, em tendo havido, tenham sido por ele acolhidos, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

55. A autoridade superior, após a decisão dos recursos que lhe forem submetidos, constatando a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

56. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará no direito à contratação.

TÍTULO V DAS IMPUGNAÇÕES

57. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

57.1 A impugnação deverá ser feita em linguagem clara.

57.2 Cabe ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

58. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

59. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o responsável pela licitação, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
60. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
61. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
62. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.
63. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: as licitantes credenciadas; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 63.1 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 63.2 A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de um dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal, ou ao que foi obtido após negociação, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.
64. Os envelopes de habilitação que não tenham sido abertos deverão ser retirados em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que os envelopes não retirados nesse prazo serão descartados.
65. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

TÍTULO VII DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

66. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

TÍTULO VIII DA CONTRATAÇÃO

CAPÍTULO I DA FASE PRÉ-CONTRATUAL

Seção I-A Da Ata de Registro de Preços

- 66-A. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo definido no PREÂMBULO deste edital, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública Estadual.
- 66-A.1 A recusa injustificada do fornecedor classificado a assinar a ata, dentro do prazo de validade da proposta, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, especialmente, nos termos do inciso IV do art. 33, da Lei estadual nº 9.433/05, a aplicação de multa prevista no art. 192, inciso I, c/c art. 19, parágrafo único do Decreto estadual nº 13.967/12 e a suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 184, inciso VI, combinado com o art. 194 Lei estadual nº 9.433/05.
- 66-A.2 Equipara-se à recusa prevista no item 67.1 artigo a circunstância do adjudicatário do registro de preços deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição da ata.
- 66-A.3 É facultado à Administração Pública estadual, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, constantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 66-A.4 A assinatura da ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 66-A.5 A ata de registro de preços obedecerá às condições da minuta constante deste instrumento convocatório.

66-A.6 A critério da Administração, a assinatura da ata de registro de preços se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br

66-A.6.1 A recusa da adjudicatária em obter o credenciamento ou a subscrever eletronicamente a ata de registro de preços implicará na decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica.

Seção I

Da verificação da manutenção das condições de habilitação

67. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá fazer prova da manutenção de todas as condições de habilitação, o que também poderá ser aferido, se disponível, mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

Seção II

Da minuta de contrato

68. A contratação com a licitante vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

69. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

CAPÍTULO II

DA ASSINATURA DO CONTRATO

Seção I

Da Convocação

70. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma dos §§3º e 4º do art. 124 da Lei estadual nº 9.433/05, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 e no art. 194 da Lei estadual nº 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

70.1 A assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

71. A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

71.1 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

Seção II

Da impossibilidade de contratação

72. Na licitação para registro de preços, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, constantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS DE DURAÇÃO

73. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, sendo vedada a fixação de prazo de vigência indeterminado.

CAPÍTULO IV

DAS GARANTIAS

74. As garantias contratuais, quando exigidas, deverão recair sobre uma das modalidades previstas na lei, observadas as disposições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

CAPÍTULO V

DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DA PROPOSTA

75. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza do serviço, conforme definido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

75.1 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

76. O contrato poderá ser alterado, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

77. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.

78. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila: a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores; b) o reajustamento de preços previsto no edital e no contrato; c) as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

79. A execução e a fiscalização do objeto contratual obedecerão as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

CAPÍTULO VIII DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

80. O recebimento do objeto contratual obedecerá às disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

81. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

TÍTULO IX DAS PENALIDADES

82. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

82.1 A Critério da Administração, nos termos do art. 8º, IV c/c art. 89 e art. 95 da Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, as notificações e intimações de atos dos processos administrativos poderão ser realizadas através do endereço eletrônico fornecido pela licitante no cadastro do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

83. Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

CAPÍTULO I DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

84. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

CAPÍTULO II DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

85. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

CAPÍTULO III DA ADVERTÊNCIA VERBAL

86. Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

CAPÍTULO IV DO DESCREDECIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL

87. A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

CAPÍTULO V DA MULTA

88. A recusa à assinatura do contrato, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

88.1 No sistema de registro de preços, recusando-se o adjudicatário a subscrever ata, a multa será de 5% (cinco por cento) e incidirá sobre o valor correspondente ao objeto que lhe foi adjudicado

88.2 Equipara-se à recusa prevista no item 88.1 a circunstância de o adjudicatário do registro de preços deixar de manter, durante todo o período de validade do registro, as condições de habilitação exigidas na licitação, caso em que a multa de 5% (cinco por cento) será aplicada sobre a diferença entre o valor global do objeto adjudicado e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

89. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

TÍTULO X DO FORO

90. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.